



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 062/2018

PROCOLO Nº 1822/2018-PROCESSO Nº 065/2018

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 23/11/2018

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviário, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 147 de 14/11/2018.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS: R\$.243.333,32 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

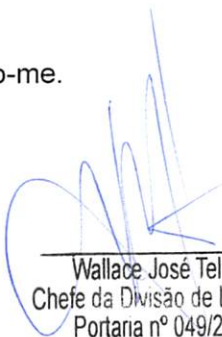
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 492 e 533.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Primeiro de Maio, 69 – Congonhinhas - Paraná

MEMORANDO 147/2018

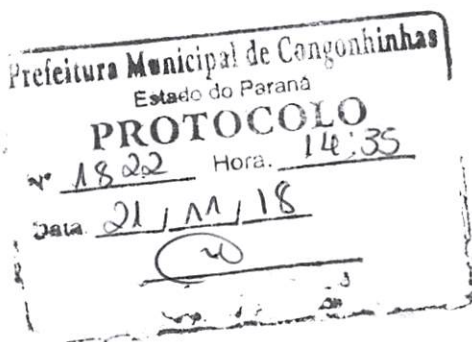
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação
DE: Sineide Moreira da Silva Maduenho
DESTINO: Gabinete Prefeito
PARA: Valdinei Aparecido de Oliveira
DATA: 14/11/2018
ASSUNTO: Solicitação de Compras

*A divisão de
licitação p/ análise
e providências
20/11/2018*

Enviando Informando Solicitando Convocando Autorizando

A vossa Senhoria, autorização para realização de procedimento licitatório para aquisição de veículos tipo ônibus rodoviário, para transporte dos alunos do município de Congonhinhas para outros municípios, visando o incentivo as pessoas do município que fazem cursos profissionalizantes e universidade.

Sineide Moreira da Silva Maduenho
Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 2.764/2018 de 26/03/2018.





Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Volta

4
V

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Aquisição de Veículo Ônibus tipo rodoviário Ano / Modelo mínimo 2009.
Justificativa	Justifica-se a aquisição dos veículos tipo ônibus rodoviário para transporte dos alunos do município de Congonhinhas para outros municípios, visando o incentivo às pessoas do município que fazem cursos profissionalizantes e universidade.
Prazo de Execução / Vigência	12 meses
Condições de Entrega / Local de Entrega	Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo serem entregues na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva - 266, Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto / Garantia do bem	<ul style="list-style-type: none">- Os veículos a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação- A administração poderá rejeitar o recebimento dos veículos, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas,- A Empresa deverá fornecer veículo reserva, para atendimento nos casos de garantia.- Oficina Própria ou Terceirizada no raio de 150 km da sede do município, para manutenção do veículo.- Será realizada Vistoria Prévia do Veículo a ser fornecido para Habilitação, por equipe de no mínimo 03(três) membros designados pelo município ou Secretaria responsável.- O veículo a ser fornecido, deverá ser plotado/adesivado/envelopado conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.- O veículo deverá ter garantia mínima de 6(seis) meses, motor, câmbio e diferencial, com disponibilidade de veículo reserva, a contar da data de entrega
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado em 12 parcelas de igual valor, sendo uma entrada e 11 parcelas,
Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido - 492 - 533
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009, características técnicas: Chassi: Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distância mínima de 11 (onze) metros, tacógrafo diário.	UND	02	121.666.66	R\$ 243.333.32



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

<p>Motor: Deve ser no balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potencia de no mínimo 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumatico</p> <p>Suspensão: A suspensão deve ser do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p> <p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas deve ser automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, as baterias devem ser de 12 VCC e de, no mínimo, 19 placas e 170 Ah. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi deve vir equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veículo deverá dispor de um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria:</p>				
---	--	--	--	--

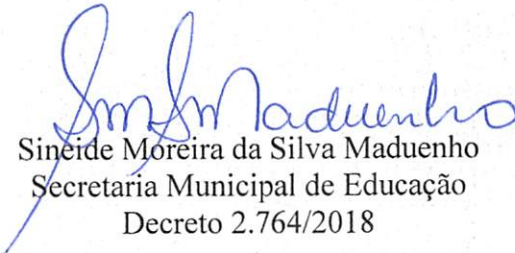


Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

<p>Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo acima de 2009, comprimento total mínimo de 11 metros, largura mínima de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veículo pagos na entrega.</p>				
Valor Total	R\$ 243.333.32			


Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 2.764/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PR

Conforme solicitado a Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.533.777/0014-06, com centro Administrativo na Avenida Afonso Botelho, nº. 670, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, apresentamos os preços abaixo citados, para fins de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ONIBUS RODOVIÁRIO DIESEL, USADO COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, POTENCIA DE 260 CV, MODELO 2009.	UNID	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
2	ONIBUS RODOVIÁRIO DIESEL, USADO COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES, POTENCIA DE 260 CV, MODELO 2009 COM W/C	UNID	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
TOTAL: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).					

Informamos que o Presente orçamento é válido por 30 dias, a partir da data de sua emissão e assinatura.

Campo Mourão, 13 de Novembro de 2018.



Luiza Camargo
Departamento de Tráfego

Emissão: 13 de Novembro de 2018.
Luiza Camargo-Assistente de Tráfego

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

MONTES TUR

TURISMO

CNPJ 95.396.800/0001-80

Montes Tur Turismo e locação de onibus

LONDRINA, 11 de Novembro 2018.

À

Quem possa interessar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Proposta de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ONIBUS RODOVIÁRIO DIESEL, USADO COM CAPACIDADE DE 42 LUGARES,E WC, POTENCIA DO MOTOR MINIMA 260 CV, ANO 2009 MODELO 2009.	UNID	01	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
	TOTAL				R\$ 130.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

95.396.800/0001-80

MONTES TUR
TURISMO LTDA - ME

Rua: José Spoladore, 465
Jd. Monte Sinai - CEP 86.038-656
LONDRINA- PR



São Paulo, 13 de Novembro de 2018

CARTA DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação dos senhores, vimos pelo presente informar o valor de mercado De veículo abaixo:

VEICULO: Um ônibus tipo Rodoviário , fabricação: 2009 Modelo:2009

Carroceria: MASCARELLO Modelo: GRANFLEX Capacidade de lugares: 42

Ônibus com : POLTRONAS RECLINAVEIS.

CHASSI: WOLKS 260 CV PLACA: ARY 1178 RENAVAL: 00174178670

Tem Valor de Mercado de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

O Veiculo encontra-se em ótimas condições de uso e funcionamento.

Informamos ainda que os valores acima são de referencia,por serem estimados não implicando,portanto,responsabilidade de compra por nossa parte.

Sem Mais,

Alberto Rocha dos Santos

13 235 453/0001-49
A & S REPRESENTAÇÕES E VENDAS LTDA.
Rua Hortencia Albuquerque Orlandino, 156
Saia 02
Parque Pinheiros - CEP 06767-050
TABOÃO DA SERRA - SP.

AES Representações e vendas Ltda
Rua Hortência Albuquerque Orlandino nº 156 - sala 2 - Pq. Pinheiros - Taboão da Serra - Cep: 06767-100
Fones 11-4558-1718 11- 2809-8606



CERTIDÃO N.º 065 - 2018
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviário, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades.

Eu, Flávio Katsumi Hirose, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 016.663.959-19, CRC 0669.31/0-O, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2018, abaixo especificado:

			10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			02 Divisão de Ensino Fundamental	
		12.361.0015.1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	
492	4.4.90.52.00.00.00.00	0107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.000,00
			03 Divisão de Educação Infantil	
		15.451.0012.2.030	Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas	
533	4.4.90.52.00.00.00.00	0107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.865,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.

Vinicius Mora Casari
Chefe de Divisão de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADOS, TIPO RODOVIÁRIOS, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES, FACULDADES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS PARA OUTRAS LOCALIDADES DA REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às __h__min do dia __/__/2018, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às __h__min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista o valor máximo do item ultrapassar os limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 147/2014 e ainda, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, bem como, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Incisos II e III, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente
533	10.03.15.451.0012.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e



operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.



8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.



10
V

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais LICITANTES.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da LICITANTE ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.243.333,32 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:



13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

1.3.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) deves(em) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:



13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro DESCLASSIFICA-LA-Á e



examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os veículos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, devendo ser corrigidos/substituídos as peças que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



24
U

24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



26
V

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de Veículo Ônibus tipo rodoviário Ano / Modelo mínimo 2009.
Justificativa	Justifica-se a aquisição dos veículos tipo ônibus rodoviário para transporte dos alunos do município de Congonhinhas para outros municípios, visando o incentivo às pessoas do município que fazem cursos profissionalizantes e universidade.
Prazo de Execução / Vigência	12 meses
Condições de Entrega / Local de Entrega	Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo serem entregues na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto / Garantia do bem	-Os veículos a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação; -A administração poderá rejeitar o recebimento dos veículos, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas; -A Empresa deverá fornecer veículo reserva, para atendimento nos casos de garantia; -Oficina Própria ou Terceirizada no raio de 150 km da sede do município, para manutenção do veículo; -Será realizada Vistoria Previa do Veiculo a ser fornecido para Habilitação, por equipe de no mínimo 03 (três) membros designados pelo município ou Secretaria responsável; -O veículo a ser fornecido, deverá ser plotado/adesivado/envelopado conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação; -O veículo deverá ter garantia mínima de 6(seis) meses, motor, cambio e diferencial, com disponibilidade de veículo reserva, a contar da data de entrega.
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado em 12 parcelas de igual valor, sendo uma entrada e 11 parcelas.
Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido – 492 - 533
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009, características técnicas: Chassi:	UNID	02	121.666,66	243.333,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

38
V

<p>Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distancia mínima de 11 (onze) metros, tacografo diário.</p> <p>Motor: Deve ser no balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potencia de no mínimo 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumatico</p> <p>Suspensão: A suspensão deve ser do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p> <p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas deve ser automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, as baterias devem ser de 12 VCC e de, no mínimo, 19 placas e 170 Ah. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi deve vir equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veiculo deverá dispor de um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo acima de 2009, comprimento total mínimo de 11 metros,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

29
V

largura mínima de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veiculo pagos na entrega.				
Valor Total				R\$.243.333,32
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.243.333,32 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados com Empresas pertinentes ao ramo.				

Congonhinhas, __ de _____ de 2018.

Secretária Municipal de Educação



Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	<p>Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009, características técnicas:</p> <p>Chassi: Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distância mínima de 11 (onze) metros, tacógrafo diário.</p> <p>Motor: Deve ser no balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potência de no mínimo 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático</p> <p>Suspensão: A suspensão deve ser do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p>		UNID	02		



<p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas deve ser automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, as baterias devem ser de 12 VCC e de, no mínimo, 19 placas e 170 Ah. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi deve vir equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veículo deverá dispor de um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo acima de 2009, comprimento total mínimo de 11 metros, largura mínima de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

32
V

direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veículo pagos na entrega.					
--	--	--	--	--	--

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2018.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro que a garantia dos veículos será de ____ (_____) meses.
- 8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, cujas as peças que apresentarem defeitos, serão corrigidos/substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

33
V

10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

11 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional

12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



Pregão Eletrônico nº __/2018

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº ____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 065/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ ____ (____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente
533	10.03.15.451.0012.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos veículos será de ____ (____) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, devendo ser corrigidos/substituídos as peças que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os veículos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

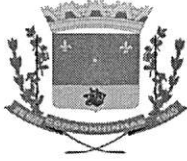
9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.



10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 -**



Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :



- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.



16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2018 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº __/2018;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

41
V

18.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



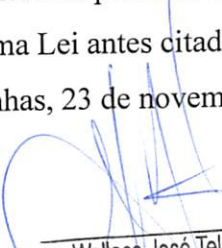
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, tendo em vista o valor máximo do item ultrapassar os limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 147/2014, e ainda não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Incisos II e III, da mesma Lei antes citada

Congonhinhas, 23 de novembro de 2018.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PARECER JURIDICO

Processo nº 065 de 23/11/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do município de Congonhinhas para outras localidades da região.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do município de Congonhinhas para outras localidades da região.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.



No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços



praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do prego observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiadas, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 065/2018**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 075 de 19 de julho de 2018, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 075/2018

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Valmir Pelozo-RG nº 069.218-PR e CPF/MF nº 450.901.909-25

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 19 de julho de 2018.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADOS, TIPO RODOVIÁRIOS, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES, FACULDADES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS PARA OUTRAS LOCALIDADES DA REGIÃO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 075/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **14/12/2018**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Tendo em vista o valor máximo do item ultrapassar os limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 147/2014 e ainda, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, bem como, após realizada análise no mercado local, não foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, portanto, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Incisos II e III, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente
533	10.03.15.451.0012.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.5.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.5.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.5.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.5.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

3.5.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.5.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.6.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.6.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.6.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.6.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.6.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.7 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.8 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2 e 3.8.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.8.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.8.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.8.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e



operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da LICITANTE.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A LICITANTE deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a LICITANTE poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.



8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por estas até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **05 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame.

8.8.2 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da referida condição, o sistema de modo automático, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, o sistema fará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá oferecer melhor oferta.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.



10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br** e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).

11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o **original** ou a **cópia, devidamente autenticada**.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Tratando-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.243.333,32 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas/modelo e/ou fabricantes dos equipamentos ofertados, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;



12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:



13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:



13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresse, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro DESCLASSIFICA-LA-Á e



examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.



16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Para os veículos ofertados, deverá ser oferecida garantia de no mínimo 06 (seis) meses.

21.2.1 - Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, devendo ser corrigidos/substituídos as peças que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



Pregão Eletrônico nº 39/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de Veículo Ônibus tipo rodoviário Ano / Modelo mínimo 2009.				
Justificativa	Justifica-se a aquisição dos veículos tipo ônibus rodoviário para transporte dos alunos do município de Congonhinhas para outros municípios, visando o incentivo às pessoas do município que fazem cursos profissionalizantes e universidade.				
Prazo de Execução / Vigência	12 meses				
Condições de Entrega / Local de Entrega	Os veículos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, devendo serem entregues na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Secretaria Municipal de Educação.				
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto / Garantia do bem	<ul style="list-style-type: none">-Os veículos a serem adquiridos serão recebidos por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação;-A administração poderá rejeitar o recebimento dos veículos, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas;-A Empresa deverá fornecer veículo reserva, para atendimento nos casos de garantia;-Oficina Própria ou Terceirizada no raio de 150 km da sede do município, para manutenção do veículo;-Será realizada Vistoria Prévia do Veículo a ser fornecido para Habilitação, por equipe de no mínimo 03 (três) membros designados pelo município ou Secretaria responsável;-O veículo a ser fornecido, deverá ser plotado/adensado/envelopado conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação;-O veículo deverá ter garantia mínima de 6(seis) meses, motor, câmbio e diferencial, com disponibilidade de veículo reserva, a contar da data de entrega.				
Condições de Pagamento	O pagamento será realizado em 12 parcelas de igual valor, sendo uma entrada e 11 parcelas.				
Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido – 492 - 533				
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.				
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009, características técnicas: Chassi:	UNID	02	121.666,66	243.333,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

07
V

<p>Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distancia mínima de 11 (onze) metros, tacografo diário.</p> <p>Motor: Deve ser no balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potencia de no mínimo 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumatico</p> <p>Suspensão: A suspensão deve ser do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p> <p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas deve ser automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, as baterias devem ser de 12 VCC e de, no mínimo, 19 placas e 170 Ah. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi deve vir equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veiculo deverá dispor de um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo acima de 2009, comprimento total mínimo de 11 metros,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

largura mínima de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veiculo pagos na entrega.				
Valor Total				R\$.243.333,32
O valor estimado da presente aquisição é de R\$.243.333,32 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O custo estimado foi apurado a partir dos valores apurados com Empresas pertinentes ao ramo.				

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Sineide Moreira da Silva Maduenho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 26 / 11 / 2018

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

Contratada: MARMONTELLO & MARMOUTELO LTDA
Objeto: Registrar preços de combustíveis para atender veículos da frota do CISNOP e somente/apenas para fiscalização pelo coordenador do CAPS para futuras aquisições.

Data assinatura: 21/11/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Representantes: Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Celso Aparecido Marmontello

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÁX. UNIT (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL (R\$)
01	Gasolina comum	5.000	Litro	4,70	23.500,00
02	Etanol comum	2.000	Litro	3,18	6.360,00
03	Lavagem externa e limpeza interior	70	Serv.	40,00	2.800,00
VALOR MÁXIMO DO PREÇO.....					32.660,00

JORNAL
A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Edição: 1641

C. Procópio, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018

Nova Fátima-PR

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.
Do: Gabinete do Prefeito
Para: Comissão Permanente de Licitação
Prezado Senhor,

Informo a V.S., que aprovo o presente procedimento de dispensa de licitação nº 022/2018, de Contratação de empresa especializada para Locação de Aparelhecimento de Som, iluminação e Palco 8x8 para Festa da Virado do Ano, em favor da empresa AR Santos e CIA LTDA, com sede a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 441, Congonhinhas/PR, CEP 86.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.728/0001-33, no valor de R\$ 6.200,00 (Seis mil e Duzentos reais) e que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.
Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Extrato de Licitação - Pregão Presencial nº 071/2018-PMNF
O Pregoeiro e a comissão de apoio ao pregão do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná,

Comunica, que no vigésimo sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), em sessão pública, onde se realizou a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial nº 071/2018-PMNF, de Contratação de empresa para aquisição de leitor biométrico para atender as necessidades dos departamentos municipais. No momento das empresas apresentarem a documentação para iniciar o credenciamento, a comissão verificou que não houve interessados no objeto licitado. Nada mais a tratar lavrou-se presente Ata.

O processo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima (PR), 27 de Novembro de 2018.

Pregoeiro e Comissão de Apoio ao Pregão

Extrato de Contrato nº 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018

Assinatura em: 26 de Novembro de 2018

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congoinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 058/2018 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdeinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tempárias nºs 58, 184 e 482 do SINDIREPA-PR.

VENCEDOR:

14 de Dezembro de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 14 de Dezembro de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 17 de Dezembro de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Novembro de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

123485/2018

Colorado

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 102/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Caminhão Caçamba basculante, quantidade 2,00, valor total 630.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 02, OBJETO Pá Carregadeiras Rodas, quantidade 1,00, valor total 270.000,00, Prazo (dias) 60, LOTE 03, OBJETO Rolo Compactador Vibratório Auto propelido, quantidade 1,00, valor total 340.000,00, Prazo (dias) 60. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sonia Aparecida Sanches de Souza, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3321-1213 – e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil 1250 ou através do site colorado.pr.gov.br, das 8:00 às 11:30 às 13:30 às 17:00 horas

Colorado (PR), 27 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

123759/2018

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 – PROCESSO Nº 063/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e outros materiais permanentes para equipar o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 11/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123124/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 – PROCESSO Nº 064/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123129/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 – PROCESSO Nº 065/2018

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

123131/2018

Cruz Machado

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2018 PROCESSO nº. 233/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 02 veículos tipo furgão (zero Km) 2019 e 01 ultrassom digital portátil veterinário, destinados para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 27/11/2018 às 09:00 horas do dia 11/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/12/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 26 de Novembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

123843/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PROCESSO Nº 064/2018
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 12/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

PROCESSO Nº 065/2018
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 14/12/2018, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de novembro de 2018.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 12 de dezembro de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial N 036-2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01(UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ADUBO ORGÂNICO COM CAPACIDADE PARA 06(SEIS) TONELADAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 135/2018 FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo III.A Integram do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 27 de novembro de 2018.
VALMIR NENEVÉ CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 116/2018

Objeto: Aquisição de uma retroscavadeira nova, destinada ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse 877762/2017/ministério da agricultura pecuária e abastecimento/caixa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 16:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16:45 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro de 2018.
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 113/2018

Objeto: Aquisição de tratores, destinado ao apoio de desenvolvimento do setor agropecuário, conforme contrato de repasse n 87754, firmado entre o município de faxinal e o ministério da agricultura, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro de 2018.
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2018

Objeto: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, conforme termo de convênio 877656/2018, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro de 2018.
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2018

Objeto: Aquisição de veículo utilitário para realização de atividades técnicas junto aos agricultores familiares das comunidades rurais do município, conforme termo de convênio 245/2018 - protocolo 15.067.972-9, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integra o presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:15 horas do dia 11 de Dezembro de 2018.
Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação disponíveis no site www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal-PR, 26 de Novembro de 2018.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde - Proposta nº 09279.542000/1180-02.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/12/2018 às 14 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remís João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 209 e 218

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018

A Comissão de licitação legalmente constituída pela Portaria nº. 006 de 22/01/2018, comunica aos interessados na execução do Edital de Concorrência Pública nº. 004/2018, que após análise e verificação da documentação decidiu: Habilitar e Classificar a empresa: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI; CNPJ Nº. 15.703.799/000-50, localizada a Rua Rui Barbosa nº. 744 - Centro, cep 84.900-000, Ibiti Pr, apresentou todos os documentos para habilitação e apresentou proposta R\$ 610.976,85 (seiscientos e dez mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), prazo de execução 270 (duzentos e setenta) dias.

Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira-PR, 26 de novembro de 2018.

CASSIA SILVANA LAZARO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EXTRATO DE PARCERIA

Parceria: Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde - COAPES de Interesse público: com as Instituições de Ensino Superior que ofertam os cursos da área da saúde: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, CNPJ 78680337/0006-99; UNIPAR - Universidade Paranaense, CNPJ 75517151/0001-51 e UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná, CNPJ 03386832/0002-67. Do Objeto: gerir a política de integração ensino-serviço-comunidade do Município de Francisco Beltrão, Paraná, no âmbito do SUS. Portaria Interministerial nº 1.127 de 04/08/2015. Vigência: 05/10/2018 à 04/10/2023. Recursos: Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2018 - UASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão e Kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para os Grupos de Idosos. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: 392018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - ÔNIBUS	Qtde Estimada: 2	Qtde Aceita: 2	Valor Estimado: R\$ 243.333,3200	Situação do Item: Realizar Habilitação	Recurso: Sem
-------------------------	----------------------------	--------------------------	--	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Anexo da Proposta	Declaração
76.533.777/0001-83 - EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	2	240.000,0000	235.000,0000	14/12/2018 09:03:14:430	230.000,0000	Aceito	- <u>SIM</u>

Marca: VW/MASCA GRANFLEX O

Fabricante: volkswagen

Modelo / Versão: 2009/2009

Descrição detalhada do objeto ofertado: Veiculo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade de 42 lugares, ANO/MODELO 2009/2009, características técnicas: Chassi: Chassi do ônibus para transporte coletivo, ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 10/12/2018

Motivo da Recusa: O Fornecedor aceitou abaixar o preço ofertado.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.533.777/0001-83
Razão Social: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: EXPRESSO NORDESTE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 028.745.479-72
Nome: TEOFILO BOIKO
Carteira de Identidade: 368.816-0 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 21/09/2011 Data de Nascimento: 04/12/1942
Filiação Materna: VERONICA ZVLINSKI BOIKO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 87.301-340
Endereço: DO BOSQUE, 384 - JARDIM ARAUCARIA
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 35184000
Email: contabilidade@expnordeste.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 81.108.730/0001-02 Participação Societária: 50,00%
Nome: TEOFILO BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 13/01/1989
CEP: 87.303-210
Endereço: SANTA CRUZ, 1086 - APTO 1.401 - CENTRO
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone: (44) 5251515
Email:

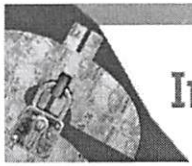
Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 81.110.777/0001-00 Participação Societária: 50,00%
Nome: GERMANO BOIKO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 19/01/1989
CEP: 87.300-140
Endereço: CARLOS BEHRENS, 0007 - JARDIM LOURDES
Município / UF: Campo Mourão / Paraná
Telefone:
Email:



5/10
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2018 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 76.533.777/0001-83.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C13.915D.38EB.3269

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76.533.777/0001-83

Data da consulta: 14/12/2018 09:18:29

Data da última atualização: 14/12/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **76.533.777/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:19:06 do dia 14/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9A50141218091906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized blue ink signature is written across the bottom right of the page. Below the signature, there is a small blue handwritten mark that resembles the number '6'.

79
V



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76533777000183!

[Handwritten signatures and marks]

80
J

Pregão Eletrônico

987517.392018 .2513 .4918 .396150000



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00039/2018

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 002/2018 de 23/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 065/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00039/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 243.333,3200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 e com valor negociado a R\$ 230.000,0000 .

Histórico**Item: 1 - ÔNIBUS**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.533.777/0001-83	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	Não	Não	2	R\$ 120.000,0000	R\$ 240.000,0000	10/12/2018 16:49:27

Marca: VW/MASCA GRANFLEX O**Fabricante:** volkswagen**Modelo / Versão:** 2009/2009

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade de 42 lugares, ANO/MODELO 2009/2009, características técnicas: Chassi: Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distancia de 11 (onze) metros, tacógrafo diário. Motor: balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potencia de 260 CV, Transmissão:Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca. Diferencial:O eixo traseiro possui redução simples. Embreagem:A embreagem do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumatico Suspensão:A suspensão do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos. Direção:Com assistência hidráulica integral. Freios:Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas é automático - através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar. Sistema Elétrico:Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, de 12 VCC e de, 19 placas e 170 Ah. Um alternador com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo. Pneus: Cada chassi vem equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira. Tanque de Combustível: O veículo possui um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível. Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo 2009/2009, comprimento total de 11 metros, largura de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade para 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veículo pagos na entrega.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

81
V

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 240.000,0000	76.533.777/0001-83	14/12/2018 09:00:28:763
R\$ 235.000,0000	76.533.777/0001-83	14/12/2018 09:03:14:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	14/12/2018 09:01:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/12/2018 09:02:52	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/12/2018 09:03:52.
Encerrado	14/12/2018 09:10:06	Item encerrado
Aceite	14/12/2018 09:14:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 e com valor negociado a R\$ 230.000,0000. Motivo: O Fornecedor aceitou abaixar o preço ofertado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/12/2018 09:21:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/12/2018 09:34:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83.
Habilitado	14/12/2018 10:26:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83


Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/12/2018 09:00:43	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos os itens para lances.
Pregoeiro	14/12/2018 09:01:24	Sr. fornecedor, envie seu lance para o item 1.
Sistema	14/12/2018 09:02:52	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:03 de 14/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	14/12/2018 09:10:21	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	14/12/2018 09:11:04	Sr. fornecedor, procederemos a aceitação da proposta.
Pregoeiro	14/12/2018 09:11:44	Para EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - Sr. Fornecedor, aceita negociar o preço para R\$.230.000,00?
76.533.777/0001-83	14/12/2018 09:13:09	SIM ACEITOS O VALOR DE R\$ 230.000,00
Pregoeiro	14/12/2018 09:13:56	Para EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - Ok...
Sistema	14/12/2018 09:21:28	Senhor fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	14/12/2018 09:22:42	Para EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada e os documentos de habilitação, previsto no item 11, subitem 11.1 do Edital.
Sistema	14/12/2018 09:34:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/12/2018 10:26:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	14/12/2018 10:26:59	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/12/2018 às 10:56:00.
Pregoeiro	14/12/2018 10:27:45	Para EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - Sr. Fornecedor, aceita negociar o preço para R\$.220.000,00?
76.533.777/0001-83	14/12/2018 10:28:56	SIM ACEITAMOS O VALOR DE R\$ 220.000,00
Pregoeiro	14/12/2018 10:29:32	Para EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA - Obrigado.

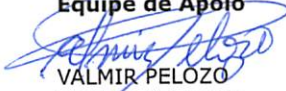
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	14/12/2018 10:26:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	14/12/2018 10:26:59	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/12/2018 às 10:56:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 14 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio


VALMIR PELOZO
Equipe de Apoio


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



83
V**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2018

Às 11:04 horas do dia 14 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00039/2018, referente ao Processo nº 065/2018, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** ÔNIBUS**Descrição Complementar:** Veiculo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 243.333,3200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 235.000,0000 , **com valor negociado a** R\$ 220.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/12/2018 11:04:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83, Melhor lance: R\$ 235.000,0000, Valor Negociado: R\$ 220.000,0000, Motivo: O Fornecedor aceitou abaixar o valor final.

Fim do documento

Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC

Pregão Eletrônico nº 39/2018

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

A Empresa **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ:76.533.777/0001-83**, Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 39/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qnt.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	<p>Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade de 42 lugares, ANO/MODELO 2009/2009, características técnicas:</p> <p>Chassi: Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distância de 11 (onze) metros, tacógrafo diário.</p> <p>Motor: balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potência de 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro possui redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumático</p> <p>Suspensão: A suspensão do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p> <p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da</p>	VW/MASCA GRANFLEX O	UNID	02	110.000,00	220.000,00

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

84
✓

TABELIONATO DE NOTAS
 VANESSA BUENO SAMPAIO
 200811
 CAMPO MOURÃO - PR





NORDESTE

85

<p>folga nas lonas é automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, de 12 VCC e de, 19 placas e 170 Ah. Um alternador com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi vem equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veículo possui um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo 2009/2009, comprimento total de 11 metros, largura de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade para 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contiguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na</p>				
--	--	--	--	--

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

AVENIDA AFONSO BOTELHO, 670 – JARDIM MAIA – CAMPO MOURÃO – PARANÁ
CEP 87.301-040 – FONE (44) 3518-4000 – FAX (44) 3518-4050
CNPJ N° 76.533.777/0014-06 – INSCR. ESTADUAL N° 801.03884-07

entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veículo pagos na entrega.						
VALOR TOTAL R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)						

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.
- 4 - O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta dias)** dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2018.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que o prazo de entrega dos veículos será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro que a garantia dos veículos será de **06 meses**.
- 8 - Declaro que dentro do prazo de garantia, nos obrigamos a realizar a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, cujas as peças que apresentarem defeitos, serão corrigidos/substituídos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação ocorrerá impreterivelmente no prazo de 48 horas.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº 23.757-4, Agência nº 3409-6, Banco do Brasil.
- 11 - Declaro que esta empresa não é optante pelo Simples Nacional
- 12 - O procurador/representante legal da empresa, cujo CNPJ é **76.533.777/0001-83**, que assinará o Contrato, é o **Sr TEÓFILO BOIKO**, Brasileiro, Viúvo, Diretor Geral, RG nº **368.816-0**, CPF nº **028.745.479-72**, Endereço: Rua Mato Grosso, 1620, (44) 3518-4018 e ass.trafego@expnordeste.com.br.

Campo Mourão 14 de Dezembro 2018



TEÓFILO BOIKO
DIRETOR GERAL
RG: 368.816-0 SESP/PR

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

18/10

JUCESP PROTOCOLO
0.848.171/16-0



68º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DO EXPRESSO N
LTDA CNPJ/MF N.º 76.533.777/01
NIRE 35212044931



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito:
TEÓFILO BOIKO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.0211690.9, em sessão de 13 de janeiro de 1.989, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda sob o n.º 81.108.730/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, viuvo, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 368.816-0-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o n.º 028.745.479-72, residente e domiciliado na Avenida do Bosque, n.º 384 – Jardim Araucaria – Campo Mourão - PR, CEP 87.301.340;

GERMANO BOIKO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.0211819.7, em sessão de 19 de janeiro de 1.989, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda sob o n.º 81.110.777/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. **GERMANO BOIKO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 565.376-2-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o n.º 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, n.º 7, bairro Jardim Lourdes, CEP 87.200.140, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

Únicos sócios do **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Rua Dos Italianos, n.º. 1218A – Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01.131.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35212044931, e última alteração contratual registrada sob o n.º 408.019/15-3, em 11 de Setembro de 2015, **RESOLVEM** por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL – Os sócios por unanimidade resolvem alterar o endereço da Rua Miguel Losso, n.º s/n – Bairro Industrial – Guarapuava – PR – CEP 85.053.170, para Rua Miguel Losso, n.º 51 – Bairro Industrial – Guarapuava – PR – CEP 85.053.170, CNPJ n.º. 76.533.777/0006-98 – Nire – PR, n.º 4190048338-9.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL - Os sócios por unanimidade resolvem abrir uma filial em Florianópolis – SC, na Rua Avenida Paulo Fontes, n.º 1101 – Centro – Box 17 – CEP 88.010.278.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Delibera os quotistas, em razão das modificações acima expostas, resolvem consolidar o Contrato Social nos termos abaixo:

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS
LTDA CNPJ/MF Nº 76.533.777/0001-83
NIRE Nº. 35210244931.

TEÓFILO BOIKO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0211690.9, em sessão de 13 de janeiro de 1.989, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda sob o nº 81.108.730/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Diretor o Sr. **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Avenida do Bosque, nº 384 – Jardim Araucaria – Campo Mourão - PR, CEP 87.301.340 e **GERMANO BOIKO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0211819.7, em sessão de 19 de janeiro de 1.989, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/Ministério da Fazenda sob o nº 81.110.777/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. **GERMANO BOIKO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda sob o nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à rua Carlos Behrens, nº 07, bairro Jardim Lourdes, CEP 87.200.140, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, únicos socios da **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, Sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Rua Dos Italianos, nº 1.218A – Bairro Bom Retiro – São Paulo – SP – CEP 01.131.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35212044931, e última alteração contratual registrada sob o nº. 408.019/15-3, em 11 de Setembro de 2015, resolvem os sócios por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivos e posteriores alterações. Em decorrência das alterações introduzidas no presente contrato social, fica consolidado nas seguintes condições.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO – A sociedade denominar-se-á **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade terá sede e foro localizado à Rua Dos Italianos, nº 1.218A – Bairro Bom Retiro – São Paulo – SP - CEP 01.131.000.

Parágrafo Único – O Escritório Central Administrativo está localizada na, Avenida Afonso Botelho, nº 670 – Jardim Maia – Campo Mourão – PR – CEP 87.301.040.

2
**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências, sucursais ou outras dependências, em qualquer localidade do país, mediante deliberações dos quotistas que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Único - Esta sociedade possui as seguintes filiais:

- (1) **APUCARANA - PR** - Rua Rio Grande do Sul, nº. 944, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0036-03 - Nire - PR, nº 4190070502-1;
- (2) **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR** - Avenida Industrial, nº 370 - Jardim América, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), CNPJ nº. 76.533.777/0026-31 - Nire - PR, nº. 4190048334-6;
- (3) **CAMPO MOURÃO - PR** - Avenida Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº 76.533.777/0014-06 - Nire - PR, nº. 4190039405-0;
- (4) **CAMPO MOURÃO - PR** - Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 161, Box, 7A, 7B, 8A e 8B, CEP 87302-000, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), CNPJ nº 76.533.777/0020-46 - Nire - PR, nº. 4190037969-7;
- (5) **CASCADEL - PR** - Rua Barão do Cerro Azul, nº 469, Bairro Ciro Nardi - com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0005-07 - Nire - PR, nº. 4190070494-6;
- (6) **CASCADEL - PR** - Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0035-22 - Nire - PR, nº 4190054391-8;
- (7) **CURITIBA - PR** - Rua Pandiá Cológeras, nº. 546, Vila Oficinas - Cajuru, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº 76.533.777/0002-64 - Nire - PR, nº. 4190048316-8;
- (8) **CURITIBA - PR** - Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0019-02 - Nire - PR, nº. 4190048318-4;
- (9) **FAXINAL - PR** - Rua Tostói Montavani, nº 260, Centro, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0063-86 - Nire - PR, nº. 4190048335-4;
- (10) **FOZ DO IGUAÇU - PR** - Avenida Tancredo Neves, nº 5.100 - KM 05, Porto Belo, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0059-08 - Nire - PR, nº 4190048303-6;
- (11) **GOIOERÊ - PR** - Rua Mangueirinha, nº 100, Centro, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº 76.533.777/0004-26 - Nire - PR, nº. 4190048326-5;
- (12) **GOIOERÊ - PR** - Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0100-65 - Nire - PR, nº. 4190048323-1;

- 13) GUARAPUAVA - PR - Rua Miguel Losso, nº 51, Bairro Industrial, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0006-98 - Nire - PR, nº. 4190048338-9;
- 14) IVAIPORÁ - PR - Rua Rio Grande do Sul, nº 1.670, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pois efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0007-79 - Nire - PR nº. 4190048344-3;
- 15) LONDRINA - PR - Rua Demóstenes, nº 171 - Jardim Guaporé, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0010-74 - Nire - PR, nº. 4190070504-7;
- 16) LONDRINA - PR - Estação Rodoviária, Box 20, 21, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0009-30 - Nire - PR, nº. 4190070500-4;
- 17) MARINGÁ - PR - Estação Rodoviária, Box 17 e 18, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0012-36 - Nire - PR, nº. 4190048309-5;
- 18) MARINGÁ - PR - Rodovia PR 13 KM 04, s/n, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0048-47 - Nire - PR, nº. 4190048306-1;
- 19) PITANGA - PR - Rua Benjamin Constant, nº 450, Vila Nova, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0042-51 - Nire - PR, nº. 4190070496-2;
- 20) PITANGA - PR - Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0041-70 - Nire - PR, nº. 4190070495-4;
- 21) TOLEDO - PR - Avenida José João Muraro nº. 175, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0045-02 - Nire - PR nº. 4190070499-7;
- 22) PONTA GROSSA - PR - Avenida Visconde de Taunay, nº. 1.540, Bairro Honda, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0040-90 - Nire - PR, nº. 4190099277-1.
- 23) CAFELÂNDIA - PR - Avenida Presidente Vargas, nº 1.170, Centro, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeito fiscal, CNPJ nº. 76.533.777/0043-32 - Nire - PR, nº. 4190106680-3.
- 24) FLORIANÓPOLIS - SC - Avenida Paulo Fontes nº 1.101 - Centro - Box 17 - Florianópolis - SC, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO - A sociedade tem por objeto social os transportes rodoviários de passageiros, interestaduais, intermunicipais, internacionais, municipais e urbanos; transportes de cargas e encomendas; fretamento de ônibus e transportes turístico de superfície.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá também participar em outras sociedades como quotista ou acionista, bem como poderá exercer a prática de quaisquer atos ou atividades relacionadas com o objeto acima referido.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO E DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Junho de 1966, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL - O capital desta sociedade é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000.000,00 (Vinte Milhões) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Quotista	%	Quantidade Quotas	Valor (R\$)
TEÓFILO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	50 %	10.000.000	10.000.000,00
GERMANO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	50 %	10.000.000	10.000.000,00
TOTAL	100%	20.000.000	20.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único - As deliberações nesta Sociedade que infringirem a lei ou o Contrato Social desta tornarão ilimitada a responsabilidade dos quotistas que as aprovaram.

CLÁUSULA OITAVA - QUOTAS - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS - Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir quaisquer uma de suas quotas a terceiros sem prévio consentimento por escrito do sócio remanescente, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Primeiro - Em caso de cessão ou transferência de quaisquer quotas, estas deverão ser oferecidas ao quotista remanescente, para o exercício do direito de preferência deste.

Parágrafo Segundo - As quotas serão avaliadas por seu valor patrimonial, assim entendido aquele apurado em Balanço Patrimonial elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação do evento. Poderá, ainda, os quotistas unanimemente decidir por outra forma de avaliação da participação societária do sócio retirante ou cedente.

Parágrafo Terceiro - O sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do conhecimento do evento para se manifestar sobre o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que se manifeste o quotista remanescente, ou havendo sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a

terceiros, pelo montante correspondente ao valor oferecido aos demais quotistas, à época da cessão ou alienação.

CLÁUSULA DÉCIMA – EFICÁCIA DA CESSÃO - A cessão parcial ou total das quotas do sócio retirante só terá eficácia perante os demais sócios e a Sociedade depois de alterado o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DO CEDENTE – Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato social, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por sócio ou não sócio, em ato separado deste contrato social, que será levado a registro perante a Junta Comercial nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura mencionados o nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade do eleito, sendo indicada à data da posse e o prazo de sua gestão, os quais exercerão tais poderes, isoladamente; judicial e extrajudicial, bem como onerar ou alienar bens imóveis, móveis da sociedade, procuração, autorizado também a fazer uso do nome empresarial, sem nenhuma limitação além das expressamente estabelecidas neste contrato, mas com as responsabilidades definidas nos artigos 153 a 156 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficando expressamente vedada a prática de atos ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas, representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, podem permitir o ingresso a qualquer tempo de pessoa não-sócia para o cargo de Administrador desta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPRESENTAÇÃO - A representação da Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, competem aos Diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REMUNERAÇÃO - Os Quotistas e os Diretores receberão, a título de remuneração "pró-labore" ou dividendos, quantia mensal a ser fixada em comum acordo pelos mesmos.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REUNIÕES – Os quotistas reunir-se-ão, obrigatoriamente, 1 (uma) vez ao ano, ou quando necessário, mediante convocação por escrito endereçada a cada um dos sócios. Constará de tal convocação a especificação do dia, da hora e do local da reunião, bem como da ordem do dia, podendo haver deliberação somente sobre a mesma, a menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Das reuniões realizadas serão elaboradas as respectivas atas. As deliberações em geral deverão ser aprovadas por maioria de votos, exceto em relação àquelas matérias que exigirem quórum

superior, sendo que a cada quota de capital social caberá um voto nas deliberações. Para que as reuniões possam se instalar validamente é necessário a presença dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Segundo – A convocação para as Reuniões de Quotistas se procederá mediante comunicado, contendo este a assinatura do quotista ou seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DE QUOTISTA – O quotista que não puder comparecer a Reunião poderá ser representado mediante autorização por escrito, que deverá conter as atribuições do representante. A autorização deverá ser arquivada juntamente com o ato deliberativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITO DE VOTO – Os quotistas deverão exercer o direito de voto no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Sociedade ou a outros quotistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Sociedade ou aos demais quotistas.

Parágrafo Segundo – Responderá o quotista pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

Parágrafo Terceiro – A deliberação tomada em decorrência do voto de quotista que tem interesse conflitante com o da Sociedade é anulável, e o quotista responderá pelos danos causados, bem como será obrigado a transferir para a Sociedade as vantagens que tiver auferido.

Parágrafo Quarto - O quotista não poderá votar nas deliberações da Reunião relativa ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do Capital Social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas por lei.

Parágrafo Primeiro – Os quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

7

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Parágrafo Segundo – A critério dos quotistas representando a totalidade do Capital Social, em qualquer época do ano poderão ser levantados balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LUCROS E PREJUÍZOS – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente de suas quotas sociais. Caberá, assim, ao final de cada exercício a definição sobre a destinação que será atribuída aos lucros.

CAPÍTULO VI

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RETIRADA DE SÓCIO – Os quotistas poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, neste caso deverão notificar os demais a respeito de sua decisão, por escrito e mediante o oferecimento de contra-recibo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua retirada.

Parágrafo Único – O quotista que pretenda sair da sociedade deverá oferecer suas quotas, nos termos da Cláusula de Cessão de Quotas, aos sócios remanescentes, que terão prioridade na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VEGÉSIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO – A exclusão de quaisquer dos quotistas somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para este fim e por deliberação dos sócios que representem a participação na sociedade equivalente à maioria simples do Capital Social, devendo ser observado ao sócio excluído tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Será excluído da Sociedade por justa causa o sócio que utilizar o nome desta Sociedade para adquirir benefícios próprios ou para empresa em que seja sócio; agir contra os interesses da Sociedade; colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade; praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, bem como as infrações aos deveres e obrigações constantes nos artigos 153 a 156 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Segundo - A exclusão também será devida se houver a decretação de falência de quaisquer dos quotistas, que forem pessoas jurídicas.

Parágrafo Terceiro – Poderá ser excluído desta Sociedade o sócio remisso que não integralizar totalmente suas quotas subscritas no prazo determinado nesse contrato.

Parágrafo Quarto – Em quaisquer das situações acima mencionadas, serão apurados os haveres do quotista excluído, através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado na data da exclusão, sendo-lhe devido neste caso o pagamento de sua participação sobre o Patrimônio Líquido da empresa, ou sobre qualquer outro valor que for determinado pelas partes, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGPM ou outro índice que venha substituí-lo. As partes

poderão, ainda, a seu exclusivo critério, deliberar por um prazo de pagamento dos haveres diferente do fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO – No caso de falecimento, interdição ou separação judicial de um dos sócios, salvo deliberação contrária dos quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, não será permitida o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge do sócio nesta Sociedade.

Parágrafo Único – Caso não haja deliberação em contrário para o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge os haveres do quotista falecido, interdito ou separado serão apurados através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado à data do evento, sendo devido neste caso aos impedidos o pagamento da participação deste sócio sobre o Patrimônio Líquido da empresa, que será calculado com base na situação patrimonial desta Sociedade, cujo pagamento se dará na forma da Cláusula de Exclusão de Sócio.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES – O presente instrumento poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUÓRUM DELIBERATIVO – O quorum deliberativo para as alterações no contrato social desta Sociedade será definido da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para designação de Administrador não-sócio, desde que o Capital Social não esteja totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Segundo - Para designação de Administrador não-sócio, com o Capital Social totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de quotistas que representem no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações sobre aumento e redução de capital, retirada e ingresso de sócio, fusão, cisão, incorporação, mudança ou complemento de objeto social o ato se aperfeiçoará mediante aprovação unânime dos quotistas.

Parágrafo Quarto - Para as demais deliberações o quórum será de $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou $\frac{2}{3}$ (dois terços) do Capital Social de acordo com o que a norma determina.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – TRANSFORMAÇÕES – A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, mediante deliberação unânime dos quotistas.

CAPÍTULO IX

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO – A sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda mediante decisão dos sócios que representem a totalidade do capital social. Neste caso, o liquidante será escolhido em votação onde esteja representada a maioria do Capital Social, onde cada quota representará um voto.

Parágrafo Único – Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ARBITRAGEM – As partes de comum acordo elegem neste ato o juízo arbitral, como o competente para dirimir eventuais conflitos que possam surgir em decorrência do cumprimento do objeto da presente contratação. A arbitragem será realizada de acordo com as normas e regulamento da Câmara de Arbitragem eleita pela parte requerente, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo nos termos da Lei Federal nº. 9.307/96.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DECLARAÇÃO – Os sócios comprometem-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, expressamente declarando, ademais, não estarem incursos em nenhuma das hipóteses de impedimento ao exercício da atividade mercantil previstas no artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou seja, que não são impedidos por lei especial, não foram condenados por qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e, finalmente, que não foram condenados por qualquer crime contra a propriedade.


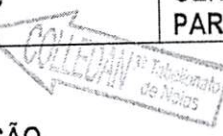
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGÊNCIA SUPLETIVA – Este contrato será regido de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, especificamente no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e nas omissões deste Capítulo terá subsidiariamente a regência supletiva da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas respectivas alterações.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social,
lavrado em 3 (três) vias de igual teor, torna.

São Paulo - SP, 29 de Julho de 2016

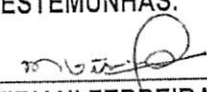
SÓCIOS

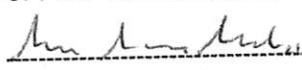
TEÓFILO BOIKO.  TEÓFILO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 

GERMANO BOIKO.  GERMANO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 

RÉSPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.
MILTON TATSUMI NAKAMURA
CPF. Nº 280.508.519-15.
CRC-SP 118.717-O-2-T-PR.


TESTEMUNHAS.


MIRIANI FERREIRA EISING.
RG N.º 9.679.392-8 - SSP-PR.
CPF. N.º 059.830.239-50.

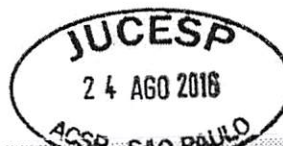

MARIO MAURO MIRESKI.
RG N.º 3.853.124-7.
CPF. N.º 466.579.599-15.





Selo Digital Nº D0716.9TYNn.CtJPD-shZxg.681D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de TEÓFILO BOIKO e GERMANO BOIKO, Doufé, Campo Mourão, PR, 10 de agosto de 2016.
Em Teste da Verdade 

Wanderleia Tebinca Bernardino - Func. Homologada




AUTENTICAÇÃO NO VERSO 

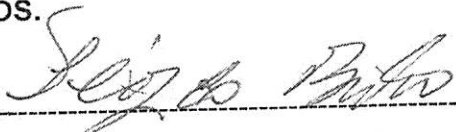
99
✓

**12º ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 76.533.777/0001-83.
NIRE N.º 35212044931.**


11 de Março de 2020; **DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionado na ordem do dia foi colocado em votação do item; a) eleição de administradores que estarão frente a sociedade nos próximos dois anos, posta em votação os nomes do Srs. **TEÓFILO BOIKO** para o cargo de Diretor Geral e **GERMANO BOIKO** para o cargo de Diretor Comercial, que foi aprovado por unanimidade, sem restrição, nada mais havendo a deliberar foi suspensa à sessão, pelo tempo necessário á lavratura, desta ata, o que fiz como secretário em 3 (três) vias. E reaberto a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios presentes, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que tenha os efeitos legais.

Campo Mourão – PR, 09 de Fevereiro de 2018.

SÓCIOS.



**TEÓFILO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE – TEOFILO BOIKO.**


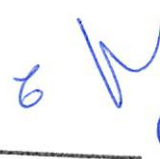


**GERMANO BOIKO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA..
REPRESENTANTE – GERMANO BOIKO.**



**SECRETÁRIO.
GUSTAVO BOIKO**





**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

100
V



JUCESP PROTOCOLO
0.180.515/18-4



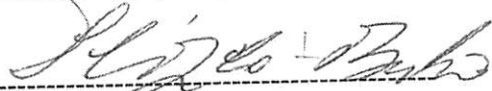
TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADORES.

ILMO. SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.


TEÓFILO BOIKO, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 – SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 – Centro – Campo Mourão - PR - CEP 87.301.340, para o cargo de **DIRETOR GERAL** e **GERMANO BOIKO**, brasileiro, Administrador, casado sob o regime de Comunhão de Bens, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e CPF/MF sob nº 011.752.039-07, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 - Bairro Jardim Lourdes, CEP 87.300.140, em Campo Mourão - PR, para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**, vem requerer as averbações, dos Diretores do **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA – NIRE 35212044931**, conforme, 12.º Ata de Reunião da Diretoria, iniciando-se o prazo de gestão em 12 de Março de 2018 e terminando em 11 de Março de 2020.

Declaro, sob as penas da lei, que não estamos impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, conta às relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Campo Mourão - PR, 09 de Fevereiro de 2018.



TÉOFILO BOIKO – DIRETOR GERAL.



GERMANO BOIKO – DIRETOR COMERCIAL.



JUCESP
06 MAR 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUSC. Nº NÚMERO
110.996/18-5

FLÁVIA R. BRITTO BRUNHATES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

102
V

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.533.777/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1970
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO NORDESTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS ITALIANOS	NÚMERO 1218	COMPLEMENTO A	
CEP 01.131-000	BAIRRO/DISTRITO BOM RETIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO miltom@expressonordeste.com.br		TELEFONE (11) 2278-9090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2018** às **08:04:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0582418 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 76.533.777/

Contribuinte: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Liberação: 12/11/2018

Validade: 11/05/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.295.233-0- Início atv :12/01/1994 (R DOS ITALIANOS, 01218 - CEP: 01131-000)

CCM 2.206.566-0- Início atv :27/10/1993 (AL GLETE, 00034 - CEP: 01215-000 - Cancelado em: 31/12/1996)

CCM 8.119.744-6- Início atv :17/10/1974 (RUA CAPITAO FRANCISCO T NOGUEIRA, 00281 - CEP: 05038-000 - Cancelado em: 02/06/1996)

CCM 2.359.172-2- Início atv :27/09/1982 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060 - Cancelado em: 02/02/2004)

CCM 2.546.403-5- Início atv :04/10/1996 (R JORGE NUNES KEHDI, 00197 - CEP: 05092-050 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 8.223.751-4- Início atv :18/07/1975 (R PIRACICABA, 00269 - CEP: 01254-050 - Cancelado em: 02/01/1979)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 16:04:11 horas do dia 12/11/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 26129942

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

103
V



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:27 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **F6B0.E8CE.7390.2082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

104
V

105
V

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76533777/0001-83
Razão Social: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Nome Fantasia: EXPRESSO NORDESTE
Endereço: R DOS ITALIANOS 1218 A / BOM RETIRO / SAO PAULO / SP / 1131-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112301114373160501

Informação obtida em 28/11/2018, às 11:05:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.533.777/0001-83

Certidão nº: 161192626/2018

Expedição: 29/10/2018, às 09:21:57

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.533.777/0001-83**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0422700-53.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

107
✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

108
V


ATESTADO DE CAPACIDADE

O GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob número 78.121.878/0001-72, situada na Rua VEREADOR LUIZ PICOLLI, 299, CAFELÂNDIA- PARANÁ, atesta para os devidos fins que a empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.533.777/0001-83, situada na Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, a aquisição no ano de 2018 02 ONIBUS USADOS, CONFORME CONTRATO 81/2018. Tendo atendido as exigências do contrato, principalmente quanto aos prazos estipulados e qualidade dos serviços prestados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Cafelândia 10 de dezembro de 2018.

Adauto Costa Junior
Diretor do Departamento de Compras e Licitações


Governo Municipal de Cafelândia
Adauto Costa Junior
Dir. Dep. de Licitações e Convênios
Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR - CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300 - Fax: (45) 3241-1156
CNPJ: 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br






28/11/2018

9302408

109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 029302408

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ: 76.533.777/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

9302408





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 76.533.777/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080019386-47
Data e hora da emissão 06/08/2018 16:06:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 76.533.777

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 20468636
Data e hora da emissão 03/12/2018 09:23:57
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

112
J



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 116.532.071.115	Situação: Ativo
CNPJ: 76.533.777/0001-83	Data da Inscrição no Estado: 06/02/2003
Nome Empresarial: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	Regime Estadual: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 06/07/1984	
CNPJ da Matriz: 76.533.777/0001-83	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 20.000.000,00	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/02/2003
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EXPRESSO NORDESTE	Data da Inscrição no Estado: 06/02/2003
CNPJ: 76.533.777/0001-83	Data Início da IE: 06/02/2003
IE: 116.532.071.115	
NIRE: 35.2.1204493-1	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 06/02/2003
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: -	Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 06/02/2003
CPR: 1250	Data Início da CPR: 01/11/2016
CPR-ST:	
CNAE Principal: 49.22-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Data Início do CNAE Prin.: 04/09/2013
CNAE Secundários: 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2009
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2009
49.22-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Data Início do CNAE Sec.: 04/09/2013
49.22-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Data Início do CNAE Sec.: 11/09/2015
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2009
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2009
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 24/08/2011
DRT: DRTC-II - SÃO PAULO	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DOS ITALIANOS	Complemento: A
Nº: 121B	Bairro: BOM RETIRO
CEP: 01.131-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Referência: PROXIMO A DELEGACIA DO BOM RETIRO.	
Data de Início do Endereço: 24/08/2011	

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2278-9090	Telefone 2:
Fax:	e-mail: miltom@expressonordeste.com.br

Versão: 3.48.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 76.533.777/0001-83

C.C.M: 2.295.233-0

Contribuinte : EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : R DOS ITALIANOS 01218 A
Bairro : BOM RETIRO
CEP : 01131-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 12/01/1994
Data de Inscrição : 17/10/1994
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 019.015.0027-6
Última Atualização Cadastral : 26/09/2012

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2431	15/11/2017	ISS	5	
2447	15/11/2017	ISS	5	
2461	01/03/2004	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	

113
V



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 76.533.777/0001-83

C.C.M: 2.295.233-0

Expedida em 14/12/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ra26Sbi7**

Data de validade: **14/03/2019**

114
V




115
✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35212044931	CNPJ 76.533.777/0001-83
NOME EMPRESARIAL EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 266
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	02874547972	TEOFILO BOIKO:02874547972	148947467251927220 966134703150646381 856	04/04/2017 a 03/04/2020	Sim
Contabilista	60525916504	ADESIO GOMES DE ARAUJO FILHO:60525916504	293180014962414829	06/07/2016 a 06/07/2019	Não
PESSOA JURIDICA (e-Cnpj ou e-Pj)	76533777000183	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA:76533777000183	487467999127376927 541817375596719192 14	21/12/2017 a 21/12/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.
4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/05/2018 às 09:38:50

1E.87.A0.75.48.F0.C8.1C
AC.88.52.29.29.69.83.7C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

116
✓

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
NIRE	35212044931
CNPJ	76.533.777/0001-83
Número de Ordem	266
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/01/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1294441

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	266
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1294441
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

Handwritten marks: a checkmark, a circled 'P', and the number '6'.

117
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

118
V

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.745.479-72
Nº de Série do Certificado	148947467251927220966134703150646381856
Nome do Signatário	TEOFILO BOIKO:02874547972
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	04/04/2017 a 03/04/2020
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	605.259.165-04
Nº de Série do Certificado	293180014962414829
Nome do Signatário	ADESIO GOMES DE ARAUJO FILHO:60525916504
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	06/07/2016 a 06/07/2019

119
0

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266

Qualificação do Assinante	PESSOA JURIDICA (e-Cnpj ou e-Pj)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	028.745.479-72
Nº de Série do Certificado	48746799912737692754181737559671919214
Nome do Signatário	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA:76533777000183
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	21/12/2017 a 21/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 195.812.939,97	R\$ 194.287.759,20
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.433.956,29	R\$ 8.890.778,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 357.124,05	R\$ 170.446,42
BENS NUMERARIOS	R\$ 146.688,01	R\$ 79.600,47
CAIXA	R\$ 57.447,06	R\$ 74.293,45
NUMERARIOS PARA DEPOSITO	R\$ 86.890,68	R\$ 0,00
TRANSFERENCIA DE NUMERARIOS	R\$ 2.350,27	R\$ 5.307,02
BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 210.436,04	R\$ 90.845,95
BANCO DO BRASIL (6469-6) CPO MOURAO	R\$ 0,00	R\$ 23.542,35
SICREDI VALE DO PIQ. (23710-8) CPO MOU	R\$ 15.883,30	R\$ 53.225,27
CAIXA ECON. FEDERAL (293) CPO MOURAO	R\$ 12.875,40	R\$ 12.876,33
SICCOB CREDI NOROESTE (4357-5) CPO MOU	R\$ 1.437,34	R\$ 1.202,00
BANCO SICREDI - AG. CREDENCIADO	R\$ 180.240,00	R\$ 0,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 3.792.180,02	R\$ 3.691.370,21
CLIENTES A RECEBER	R\$ 2.201.121,87	R\$ 1.798.549,80
PREF. MUN. ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 7.405,01	R\$ 7.790,35
PREF. MUN. CAMPO MOURAO	R\$ 28.315,07	R\$ 16.936,26
PREF. MUN. CASCAVEL	R\$ 310,92	R\$ 0,00
PREF. MUN. ENGENHEIRO BELTRAO	R\$ 52.705,16	R\$ 50.827,40
PREF. MUN. GOIOERE	R\$ 14.867,73	R\$ 23.811,49
PREF. MUN. GUARAPUAVA	R\$ 1.439,25	R\$ 1.439,25
PREF. MUN. IRETAMA	R\$ 22.462,24	R\$ 27.643,11
PREF. MUN. IVAIPORA	R\$ 27.216,33	R\$ 29.786,87
PREF. MUN. MAMBORE	R\$ 1.069,68	R\$ 1.069,68
PREF. MUN. NOVA AURORA	R\$ 73,27	R\$ 0,00
PREF. MUN. NOVA CANTU	R\$ 52,72	R\$ 0,00
PREF. MUN. PEABIRU	R\$ 40.067,38	R\$ 61.953,40
PREF. MUN. RONCADOR	R\$ 30.553,46	R\$ 30.553,46
PREF. MUN. TOLEDO	R\$ 741,78	R\$ 1.639,26
PREF. MUN. UBIRATA	R\$ 709,00	R\$ 709,00
PREF. MUN. LUIZIANA	R\$ 181.608,20	R\$ 162.356,40
PREF. MUN. PITANGA	R\$ 9.852,92	R\$ 12.665,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 22

1231
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PREF. MUN. PINHAO	R\$ 10.993,17	R\$ 10.993,17
PREF. MUN. CAMPINA DA LAGOA	R\$ 2.428,03	R\$ 2.428,03
PREF. MUN. JESUITAS	R\$ 6.752,60	R\$ 8.022,47
PREF. MUN. MOREIRA SALES	R\$ 69,97	R\$ 0,00
PREF. MUN. TERRA BOA	R\$ 130,44	R\$ 0,00
PREF. MUN. CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 478,63	R\$ 0,00
PREF. MUN. CALIFORNIA	R\$ 23.711,37	R\$ 32.373,81
PREF. MUN. ALTAMIRA DO PARANA	R\$ 8.452,77	R\$ 8.535,51
PREF. MUN. MARILUZ	R\$ 969,11	R\$ 0,00
PREF. MUN. ARARUNA	R\$ 83.917,23	R\$ 130.712,67
PREF. MUN. JANIOPOLIS	R\$ 15.779,19	R\$ 15.645,85
PREF. MUN. NOVA TEBAS	R\$ 20.251,13	R\$ 17.554,94
PREF. MUN. JURANDA	R\$ 675,77	R\$ 0,00
PREF. MUN. CORUMBATAI DO SUL	R\$ 1.988,79	R\$ 2.682,09
PREF. MUN. MANOEL RIBAS	R\$ 1.041,90	R\$ 688,04
PREF. MUN. STA MARIA DO OESTE	R\$ 253.062,34	R\$ 267.127,24
PREF. MUN. FAROL	R\$ 28.869,52	R\$ 27.483,89
PREF. MUN. QUINTA DO SOL	R\$ 1.694,52	R\$ 243,81
PREF. MUN. PALMITAL	R\$ 56.346,24	R\$ 49.234,96
PREF. MUN. IRACEMA DO OESTE	R\$ 8.112,78	R\$ 8.871,91
PREF. MUN. QUARTO CENTENARIO	R\$ 16.941,60	R\$ 7.835,34
PREF. MUN. CAFELANDIA	R\$ 565,91	R\$ 0,00
PREF. MUN. DE CRUZMALTINA	R\$ 752,05	R\$ 0,00
PREF. MUN. TURVO	R\$ 19.011,91	R\$ 20.443,02
PREF. MUN. ARIRANHA DO IVAI	R\$ 885,41	R\$ 0,00
PREF. MUN. LARANJAL	R\$ 19.545,52	R\$ 19.545,52
PREF. MUN. BARBOSA FERRAZ	R\$ 700,00	R\$ 0,00
PREF. MUN. JARDIM ALEGRE	R\$ 20.754,47	R\$ 27.748,81
PREF. MUNIC. APUCARANA	R\$ 0,00	R\$ 660,00
COAMO - CAMPO MOURAO	R\$ 12.296,89	R\$ 9.044,40
SECR. SEGURANCA PUBLICA	R\$ 12.129,81	R\$ 0,00
FUNDACAO ESPORTES CAMPO MOURAO	R\$ 582,82	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 22

132
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVOPAR - PROGR. DO VOLUNTARIADO PARANA	R\$ 100,98	R\$ 0,00
ACICAM - ASSOC. COMERCIAL IND. CPO MOURA	R\$ 92,37	R\$ 0,00
FECILCAM - FAC. CIENCIAS E LETRAS CPO MO	R\$ 531,65	R\$ 0,00
DECIMA PRIM. REGIONAL SAUDE CPO MOURAO	R\$ 2.881,12	R\$ 0,00
CEFET - CENTRO FED. EDUC. TECNOL. DO PR	R\$ 978,60	R\$ 0,00
FUNDACAO CULTURAL CPO MOURAO	R\$ 945,07	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ	R\$ 23,47	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL / ESTADUAL DE SAUDE	R\$ 756.677,10	R\$ 302.581,04
CAMARA MUNIC. MOREILA SALLES	R\$ 179,40	R\$ 0,00
FUNDO MUNIC. EDUCACAO DE MAMBORE	R\$ 327,30	R\$ 0,00
UNIMED - REGIONAL CAMPO MOURAO	R\$ 3.134,58	R\$ 0,00
CAMARA MUNIC. DE CAMPO MOURAO	R\$ 1.288,79	R\$ 1.139,05
CAMARA MUNIC. DE JANIOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 360,00
GERMANO BOIKO	R\$ 8.674,89	R\$ 0,00
TEOFILO BOIKO	R\$ 7.163,31	R\$ 0,00
OUTROS CLIENTES DE PASSAGENS	R\$ 154.311,69	R\$ 178.482,38
TYSON DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 963,88	R\$ 0,00
A. YOSHII ENGENHARIA	R\$ 248,79	R\$ 0,00
CLIENTES PASSAGENS FAT. MENSAL	R\$ 37.633,29	R\$ 0,00
REQUISICOES DE PASSAGENS	R\$ 175.623,58	R\$ 218.930,74
CLIENTES FRETAMENTOS	R\$ 889.974,79	R\$ 1.033.785,88
CONTAS RECEBER CLIENTES FRETAMENTOS	R\$ 587.008,83	R\$ 651.210,41
ITAIPIU BINACIONAL	R\$ 302.965,96	R\$ 382.575,47
CLIENTES CARGAS ENCOMENDAS	R\$ 667.320,36	R\$ 807.452,55
CONTAS A RECEBER CLIENTES CARGAS	R\$ 667.320,36	R\$ 807.452,55
CLIENTES TURISMO	R\$ 2.850,00	R\$ 18.460,00
CONTAS RECEBER CLIENTES TURISMO	R\$ 2.850,00	R\$ 18.460,00
CLIENTES CHEQUE / CARTAO	R\$ 30.913,00	R\$ 33.121,98
CHEQUE PREDATADO	R\$ 24.030,78	R\$ 26.419,57
CHEQUE DEVOLVIDO	R\$ 6.882,22	R\$ 6.702,41
CREDITOS	R\$ 1.481.743,10	R\$ 4.244.552,77
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	R\$ 177.537,76	R\$ 279.858,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 22

6

123
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **76.533.777/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **266**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO SALARIAIS	R\$ 135.774,35	R\$ 247.046,35
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 41.763,41	R\$ 32.811,66
CREDITOS TRIBUTARIOS FISCAIS	R\$ 704.610,66	R\$ 608.683,02
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	R\$ 10.555,76	R\$ 11.594,53
RETENCAO DE INSS	R\$ 31.694,73	R\$ 30.939,89
ICMS A COMPENSAR IMOBILIZADO	R\$ 657.325,41	R\$ 560.672,44
CSLL A RECUPERAR - RETENCAO	R\$ 5.034,76	R\$ 5.476,16
CREDITOS COM TERCEIROS	R\$ 599.594,68	R\$ 3.356.011,74
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 82.988,54	R\$ 734.137,56
VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 210.657,52	R\$ 402.267,49
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R\$ 251.316,92	R\$ 151.075,37
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.994.071,55
ADIANT. FORNEC. - DEVOLUCAO	R\$ 54.631,70	R\$ 74.459,77
ESTOQUES	R\$ 765.403,45	R\$ 776.793,53
ESTOQUES	R\$ 765.403,45	R\$ 776.793,53
PNEUS E CAMARAS	R\$ 256.488,22	R\$ 155.653,28
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 193.345,24	R\$ 233.073,72
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 263.632,63	R\$ 304.916,85
MATERIAL CONSUMO MANUTENCAO	R\$ 44.888,97	R\$ 77.801,82
MATERIAL CONSUMO ADMINISTRATIVO	R\$ 7.048,39	R\$ 5.347,86
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 37.505,67	R\$ 7.615,20
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 37.505,67	R\$ 7.615,20
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 31.817,28	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE APROPRIAR	R\$ 5.688,39	R\$ 7.615,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 189.378.983,68	R\$ 185.396.981,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 32.938.211,53	R\$ 35.855.498,12
CREDITOS	R\$ 31.765.931,51	R\$ 34.218.490,74
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	R\$ 16.567.474,11	R\$ 19.170.033,34
TEOFILO BOIKO	R\$ 6.950.500,20	R\$ 6.850.500,20
GERMANO BOIKO	R\$ 8.247.957,20	R\$ 8.197.957,20
CREDITOS PROCESSOS TRABALHISTAS / OUTROS	R\$ 1.172.280,02	R\$ 1.637.007,38
DEPOSITO JUDICIAL TRABALHISTA	R\$ 1.172.280,02	R\$ 1.637.007,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 22

124
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **76.533.777/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **266**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS	R\$ 79.750.858,05	R\$ 76.341.974,67
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 79.750.858,05	R\$ 76.341.974,67
TITULOS PRECATORIO	R\$ 93.191,00	R\$ 93.191,00
CONDOM. TERMINAL ROD. LONDRINA	R\$ 11.213,45	R\$ 11.213,45
BANCO SICREDI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS	R\$ 18.813,05	R\$ 18.813,05
INVEST. TEMPORARIO NORDESTE TRANSPORTES	R\$ 79.626.640,55	R\$ 76.217.757,17
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 76.447.016,16	R\$ 73.046.096,14
TERRENOS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TERRENOS PONTA GROSSA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EDIFICACOES	R\$ 98.448,93	R\$ 98.448,93
BENFEITORIAS CAMPO MOURAO	R\$ 98.448,93	R\$ 98.448,93
VEICULOS	R\$ 14.627.060,85	R\$ 17.846.220,66
VEICULOS DE LINHA	R\$ 13.824.156,28	R\$ 16.734.848,78
VEICULOS DE CARGAS ENCOMENDAS	R\$ 29.002,00	R\$ 29.002,00
VEICULOS DA ADMINISTRACAO	R\$ 773.902,57	R\$ 1.082.369,88
BENS MOVEIS	R\$ 3.110.660,92	R\$ 3.132.822,46
MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS	R\$ 959.940,54	R\$ 971.026,68
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 765.619,37	R\$ 773.496,77
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ 162.564,78	R\$ 163.962,78
FERRAMENTAS DURAVEIS	R\$ 151.624,30	R\$ 151.624,30
INSTALACOES ADMINISTRATIVAS	R\$ 163.322,98	R\$ 163.322,98
INSTALACOES OPERACIONAIS	R\$ 127.768,48	R\$ 127.768,48
EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO	R\$ 639.322,57	R\$ 639.322,57
EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	R\$ 140.497,90	R\$ 142.297,90
TERRENOS - NORMAL	R\$ 862.448,66	R\$ 862.448,66
TERRENOS CAMPO MOURAO - NORMAL	R\$ 8.583,50	R\$ 8.583,50
TERRENOS CURITIBA - NORMAL	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TERRENOS PITANGA - NORMAL	R\$ 69.999,98	R\$ 69.999,98
TERRENOS IVAIPORA - NORMAL	R\$ 56.537,35	R\$ 56.537,35
TERRENOS GUARAPUAVA - NORMAL	R\$ 45.133,23	R\$ 45.133,23
TERRENOS LONDRINA - NORMAL	R\$ 115.000,29	R\$ 115.000,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 5 de 22

125

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS FOZ DO IGUACU - NORMAL	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
TERRENOS CASCAVEL - NORMAL	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
TERRENOS CRUZEIRO DO OESTE - NORMAL	R\$ 10.800,04	R\$ 10.800,04
TERRENOS TOLEDO - NORMAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TERRENOS FAXINAL - NORMAL	R\$ 614,52	R\$ 614,52
TERRENOS NOVA CANTU - NORMAL	R\$ 165,13	R\$ 165,13
TERRENOS GOIOERE - NORMAL	R\$ 80.190,58	R\$ 80.190,58
TERRENOS ASSIS CHATEAUBRIAND - NORMAL	R\$ 21.424,04	R\$ 21.424,04
EDIFICACOES - NORMAL	R\$ 259.670,28	R\$ 259.670,28
EDIFICACAO CURITIBA - NORMAL	R\$ 76.122,60	R\$ 76.122,60
EDIFICACAO MARINGA - NORMAL	R\$ 5.022,79	R\$ 5.022,79
EDIFICACAO LONDRINA - NORMAL	R\$ 33.360,24	R\$ 33.360,24
EDIFICACAO PITANGA - NORMAL	R\$ 1.816,79	R\$ 1.816,79
EDIFICACAO GUARAPUAVA - NORMAL	R\$ 75.101,11	R\$ 75.101,11
EDIFICACAO CASCAVEL - NORMAL	R\$ 8.280,13	R\$ 8.280,13
EDIFICACAO GOIOERE - NORMAL	R\$ 7.537,63	R\$ 7.537,63
EDIFICACAO FOZ DO IGUACU - NORMAL	R\$ 52.428,99	R\$ 52.428,99
VEICULOS - NORMAL	R\$ 16.243.050,84	R\$ 15.828.997,81
VEICULOS DE LINHA (1 ANO) NORMAL	R\$ 35.728,56	R\$ 35.728,56
VEICULOS DE LINHA (2 ANOS) NORMAL	R\$ 525.462,74	R\$ 525.462,74
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) NORMAL	R\$ 3.261.706,81	R\$ 3.080.896,03
VEICULOS DE LINHA (4 ANOS) NORMAL	R\$ 5.056.740,85	R\$ 4.899.891,85
VEICULOS DE LINHA (5 ANOS) NORMAL	R\$ 6.644.276,46	R\$ 6.644.276,46
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (4 ANOS) NORM	R\$ 76.393,25	R\$ 0,00
VEICULOS ADMINISTRATIVOS (5 ANOS) NORM	R\$ 109.200,00	R\$ 109.200,00
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) NORMAL	R\$ 1.249,78	R\$ 1.249,78
VEICULOS DE CARGAS (2 ANOS) NORMAL	R\$ 70.081,15	R\$ 70.081,15
VEICULOS DE CARGAS (3 ANOS) NORMAL	R\$ 28.746,56	R\$ 28.746,56
VEICULOS DE CARGAS (4 ANOS) NORMAL	R\$ 75.768,00	R\$ 75.768,00
VEICULOS DE CARGAS (5 ANOS) NORMAL	R\$ 257.946,68	R\$ 257.946,68
VEICULOS DE OPERACAO (5 ANOS) NORMAL	R\$ 99.750,00	R\$ 99.750,00
TERRENOS - VALOR JUSTO	R\$ 25.888.517,34	R\$ 25.888.517,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 22

1236
U

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO	R\$ 1.364.966,50	R\$ 1.364.966,50
TERRENOS CURITIBA - VALOR JUSTO	R\$ 5.704.400,00	R\$ 5.704.400,00
TERRENOS LONDRINA - VALOR JUSTO	R\$ 4.183.599,71	R\$ 4.183.599,71
TERRENOS TOLEDO - VALOR JUSTO	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00
TERRENOS PITANGA - VALOR JUSTO	R\$ 1.034.500,02	R\$ 1.034.500,02
TERRENOS GUARAPUAVA - VALOR JUSTO	R\$ 2.082.866,77	R\$ 2.082.866,77
TERRENOS CASCAVEL - VALOR JUSTO	R\$ 3.146.000,00	R\$ 3.146.000,00
TERRENOS GOIOERE - VALOR JUSTO	R\$ 933.089,42	R\$ 933.089,42
TERRENOS IVAIPORA - VALOR JUSTO	R\$ 1.021.462,65	R\$ 1.021.462,65
TERRENOS FOZ DO IGUACU - VALOR JUSTO	R\$ 2.496.000,00	R\$ 2.496.000,00
TERRENOS ASSIS CHATEAUBRIAND - VALOR JUS	R\$ 1.939.575,96	R\$ 1.939.575,96
TERRENOS CRUZEIRO DO OESTE - VALOR JUSTO	R\$ 352.935,96	R\$ 352.935,96
TERRENOS FAXINAL - VALOR JUSTO	R\$ 282.285,48	R\$ 282.285,48
TERRENOS NOVA CANTU - VALOR JUSTO	R\$ 86.834,87	R\$ 86.834,87
EDIFICACOES - VALOR JUSTO	R\$ 6.225.929,72	R\$ 6.225.929,72
EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR JUSTO	R\$ 344.100,00	R\$ 344.100,00
EDIFICACAO CURITIBA - VALOR JUSTO	R\$ 430.677,40	R\$ 430.677,40
EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO	R\$ 94.977,21	R\$ 94.977,21
EDIFICACAO LONDRINA - VALOR JUSTO	R\$ 381.939,76	R\$ 381.939,76
EDIFICACAO PITANGA - VALOR JUSTO	R\$ 130.183,21	R\$ 130.183,21
EDIFICACAO GUARAPUAVA - VALOR JUSTO	R\$ 1.369.898,89	R\$ 1.369.898,89
EDIFICACAO CASCAVEL - VALOR JUSTO	R\$ 417.119,87	R\$ 417.119,87
EDIFICACAO GOIOERE - VALOR JUSTO	R\$ 1.114.062,37	R\$ 1.114.062,37
EDIFICACAO IVAIPORA - VALOR JUSTO	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
EDIFICACAO FOZ DO IGUACU - VALOR JUSTO	R\$ 1.789.971,01	R\$ 1.789.971,01
EDIFICACAO NOVA CANTU - VALOR JUSTO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VEICULOS - VALOR JUSTO	R\$ 25.902.949,16	R\$ 23.251.002,19
VEICULOS DE LINHA (1 ANO) - VALOR JUST	R\$ 7.944.271,44	R\$ 5.719.271,44
VEICULOS DE LINHA (2 ANOS) - VALOR JUS	R\$ 2.014.537,26	R\$ 2.014.537,26
VEICULOS DE LINHA (3 ANOS) - VALOR JUS	R\$ 6.558.293,19	R\$ 6.209.103,97
VEICULOS DE LINHA (4 ANOS) - VALOR JUS	R\$ 3.793.259,15	R\$ 3.720.108,15
VEICULOS DE LINHA (5 ANOS) - VALOR JUS	R\$ 4.735.723,54	R\$ 4.735.723,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 7 de 22

Handwritten initials and marks in blue ink, including a large 'W' and a circled 'T'.

127
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS DE CARGAS (1 ANO) - VALOR JUS	R\$ 433.750,22	R\$ 433.750,22
VEICULOS DE CARGAS (2 ANOS) - VALOR JU	R\$ 184.918,85	R\$ 184.918,85
VEICULOS DE CARGAS (3 ANOS) - VALOR JU	R\$ 46.253,44	R\$ 46.253,44
VEICULOS DE CARGAS (4 ANOS) - VALOR JU	R\$ 54.232,00	R\$ 54.232,00
VEICULOS DE CARGAS (5 ANOS) - VALOR JU	R\$ 77.053,32	R\$ 77.053,32
VEICULOS DE OPERACAO (5 ANOS) - VALOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO) - VALOR	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (4 ANOS) - VALO	R\$ 4.606,75	R\$ 0,00
VEICULO ADMINISTRATIVO (5 ANOS) - VALO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
(-) (-) EDIFICACOES - DEPRECIACAO	R\$ (14.439,06)	R\$ (18.376,98)
(-) DEPREC. BENFEITORIAS CAMPO MOURAO	R\$ (14.439,06)	R\$ (18.376,98)
(-) (-) VEICULOS - DEPRECIACAO	R\$ (7.547.941,34)	R\$ (10.547.050,55)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA	R\$ (7.227.171,12)	R\$ (10.234.559,95)
(-) DEPREC. VEICULOS DE CARGAS ENCOMENDAS	R\$ (20.534,40)	R\$ (25.834,56)
(-) DEPREC. VEICULOS DA ADMINISTRACAO	R\$ (300.235,82)	R\$ (286.656,04)
(-) (-) BENS MOVEIS - DEPRECIACAO	R\$ (2.601.943,76)	R\$ (2.713.398,44)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (791.180,54)	R\$ (820.255,80)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ (621.407,84)	R\$ (664.647,58)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	R\$ (138.762,12)	R\$ (146.979,24)
(-) DEPREC. FERRAMENTAS DURAVEIS	R\$ (120.032,47)	R\$ (126.550,51)
(-) DEPREC. INSTALACOES ADMINISTRATIVAS	R\$ (82.894,63)	R\$ (94.755,47)
(-) DEPREC. INSTALACOES OPERACIONAIS	R\$ (119.906,55)	R\$ (120.822,94)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO	R\$ (631.387,17)	R\$ (633.302,40)
(-) DEPREC. EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	R\$ (96.372,44)	R\$ (106.084,50)
(-) (-) VEICULOS NORMAL - DEPRECIACAO	R\$ (5.976.799,94)	R\$ (6.437.249,78)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (1 ANO	R\$ (31.500,00)	R\$ (31.500,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (2 ANOS	R\$ (254.000,00)	R\$ (254.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (3 ANOS	R\$ (1.473.000,00)	R\$ (1.393.500,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (4 ANOS	R\$ (1.770.000,00)	R\$ (1.724.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE LINHA (5 ANOS	R\$ (2.276.000,16)	R\$ (2.845.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (R\$ (7.000,00)	R\$ (7.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (R\$ (8.100,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 8 de 22

128
J

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS ADMINISTRATIVOS (R\$ (64.200,00)	R\$ (80.250,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (1 ANO	R\$ (1.249,78)	R\$ (1.249,78)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (2 ANO	R\$ (18.500,00)	R\$ (18.500,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (3 ANO	R\$ (11.250,00)	R\$ (11.250,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (4 ANO	R\$ (26.000,00)	R\$ (26.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE CARGAS (5 ANO	R\$ (15.999,84)	R\$ (20.000,00)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS DE OPERACAO (5 A	R\$ (20.000,16)	R\$ (25.000,00)
(-) (-) EDIFICACOES VALOR JUSTO - DEPRECIA	R\$ (450.158,88)	R\$ (562.698,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CAMPO MOURAO - VALOR	R\$ (27.535,68)	R\$ (34.419,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CURITIBA - VALOR JUST	R\$ (10.094,88)	R\$ (12.618,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO MARINGA - VALOR JUSTO	R\$ (5.990,88)	R\$ (7.488,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO LONDRINA - VALOR JUST	R\$ (26.552,16)	R\$ (33.190,20)
(-) DEPREC. EDIFICACAO PITANGA - VALOR JUSTO	R\$ (10.199,04)	R\$ (12.748,80)
(-) DEPREC. EDIFICACAO GUARAPUAVA - VALOR JU	R\$ (100.579,68)	R\$ (125.724,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO CASCAVEL - VALOR JUST	R\$ (31.839,84)	R\$ (39.799,80)
(-) DEPREC. EDIFICACAO GOIOERE - VALOR JUSTO	R\$ (88.220,64)	R\$ (110.275,80)
(-) DEPREC. EDIFICACAO IVAIPORA - VALOR JUST	R\$ (12.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) DEPREC. EDIFICACAO FOZ DO IGUACU - VALOR	R\$ (136.906,08)	R\$ (171.132,60)
(-) DEPREC. EDIFICACAO NOVA CANTU - VALOR JU	R\$ (240,00)	R\$ (300,00)
(-) (-) VEICULOS VALOR JUSTO - DEPRECIACAO	R\$ (390.750,22)	R\$ (279.500,22)
(-) DEPREC. VEICULOS DE LINHA (1 ANO) - VA	R\$ (367.500,00)	R\$ (256.250,00)
(-) DEPREC. VEICULOS CARGAS (1 ANO) - VALO	R\$ (20.500,22)	R\$ (20.500,22)
(-) DEPREC. VEICULO ADMINISTRATIVO (1 ANO)	R\$ (2.750,00)	R\$ (2.750,00)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 130.312,66	R\$ 130.312,66
AQUISICAO VEICULOS DE LINHA	R\$ 130.312,66	R\$ 130.312,66
INTANGIVEL	R\$ 242.897,94	R\$ 153.412,14
BENS INTANGIVEIS	R\$ 1.864.000,66	R\$ 1.864.000,66
CONCESSAO DE IMOVEIS	R\$ 27.642,44	R\$ 27.642,44
CONCESSAO DE LINHAS	R\$ 681.657,60	R\$ 681.657,60
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	R\$ 318.857,81	R\$ 318.857,81
SOFTWARE PONTO ELETRONICO	R\$ 6.187,80	R\$ 6.187,80
CONCESSAO GUICHE RODOVIARIA MARINGA	R\$ 37.426,68	R\$ 37.426,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 9 de 22

129
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCESSAO DE LINHAS TRANSFADA	R\$ 766.508,56	R\$ 766.508,56
CONCESSAO GUICHE RODOVIARIA CPO MOURAO	R\$ 20.719,77	R\$ 20.719,77
CONCESSAO DE LINHAS PINHAO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
(-) (-) BENS INTANGIVEIS - AMORTIZACAO	R\$ (1.621.102,72)	R\$ (1.710.588,52)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO DE IMOVEIS	R\$ (27.642,44)	R\$ (27.642,44)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO DE LINHAS	R\$ (681.657,60)	R\$ (681.657,60)
(-) AMORTIZ. DIREITO DE USO DE SOFTWARE	R\$ (276.024,71)	R\$ (288.359,63)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO GUICHE RODOV. MARINGA	R\$ (37.426,68)	R\$ (37.426,68)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS TRANSFADA	R\$ (574.881,30)	R\$ (651.532,14)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO GUICHE RODOV. CPO MOU	R\$ (20.719,77)	R\$ (20.719,77)
(-) AMORTIZ. CONCESSAO LINHAS PINHAO	R\$ (2.750,22)	R\$ (3.250,26)
PASSIVO	R\$ 195.812.939,97	R\$ 194.287.759,20
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 5.567.592,86	R\$ 7.900.457,30
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.674.348,92	R\$ 2.826.021,45
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 2.674.348,92	R\$ 2.826.021,45
BANCO DO BRASIL (FIN. C. P.)	R\$ 960.240,00	R\$ 960.240,00
BANCO SAFRA S/A CTBA - (FIN. C.P.)	R\$ 848.571,72	R\$ 707.142,89
BANCO VOLKSWAGEM S.A. (FIN C.P.)	R\$ 865.537,20	R\$ 850.067,20
BANCO VOLVO (FIN. C.P.)	R\$ 0,00	R\$ 308.571,36
FORNECEDORES	R\$ 576.724,84	R\$ 1.399.117,64
FORNECEDORES	R\$ 576.724,84	R\$ 1.399.117,64
AUTO PECAS COMETA LTDA.	R\$ 253,00	R\$ 86,00
PARANA DIESEL VEICULOS LTDA.	R\$ 465,00	R\$ 0,00
KROMOSET ARTES GRAFICAS LTDA.	R\$ 4.560,98	R\$ 5.602,60
ANICETO JORGE E CIA LTDA.	R\$ 676,60	R\$ 0,00
FERRASOLDAS -COM. DE SOLDAS E FERRAMENTA	R\$ 763,80	R\$ 429,00
CASCAVEL COM. DE ONIBUS E PECAS LTDA.	R\$ 108,00	R\$ 0,00
IOB - INFORM. OBJ. PUB. JURID. LTDA.	R\$ 1.974,42	R\$ 0,00
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA.	R\$ 10.580,70	R\$ 20.908,47
INFORMAR ASSIST. TECNICA	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00
ONIPECAS PECAS P/ ONIBUS LTDA.	R\$ 1.500,00	R\$ 5.360,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 0,00	R\$ 98.476,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 10 de 22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
QUIMAGRAF IND. COM. MAT. GRAF.	R\$ 140,00	R\$ 0,00
ROCCO PECAS/ACCESS. P/ VEIC. LTDA.	R\$ 962,00	R\$ 700,00
RIVESA RIBEIRO VEIC. S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.913,06
REITZ IND. MECANICA LTDA.	R\$ 601,73	R\$ 0,00
SULBRAVE SUL BRAS. DE VEICULOS E PECAS L	R\$ 3.533,00	R\$ 1.468,64
TUICIAL DISTRIB. PAPEL LTDA.	R\$ 490,50	R\$ 1.435,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.	R\$ 0,00	R\$ 196,90
MOURAO DIESEL COM. AUTO PECAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 400,00
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 3.787,18
TEUTO BRASIL AUTO ELETRICA LTDA.	R\$ 1.064,00	R\$ 604,50
FORCA DO ACO IND. E COM. DE FERRO E ACO	R\$ 474,00	R\$ 558,74
CANTABRIA AUTO PECAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 144,00
MULTI BUS COM. DE PECAS P/VEICULOS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.475,00
INSTALCAMPO - NAT.ELETRICOS LTDA.	R\$ 835,40	R\$ 46,98
FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMPORTACAO S.A	R\$ 461,89	R\$ 0,00
TONELLO E MACHADO DA LUZ LTDA	R\$ 43.995,36	R\$ 8.013,92
PAULO DIRCEU CONRADO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.195,18
AUTO PECAS SO VOLKS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 14,00
AGRICOLA ESTRELA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 168,83
HERIVELTO JOAO SPILKA	R\$ 312,48	R\$ 0,00
CAMPUSMORAO CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 115,00	R\$ 0,00
HOTELARIA MAX LTDA.	R\$ 1.173,00	R\$ 1.148,00
MILTON GROTTI	R\$ 18,00	R\$ 0,00
TESCARO DISTRIB. AUTORIZADO AG	R\$ 150,00	R\$ 0,00
COM. BALANCEAMENTO CARDANS LTD	R\$ 0,00	R\$ 330,00
MOURAO COM.DE BOMBAS INJ.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 3.660,00
PAPELARIA CAMPO CENTER LTDA.	R\$ 8,90	R\$ 133,50
CRISTALDIESEL COM.DE AU.PECAS	R\$ 0,00	R\$ 667,80
RETIFICADORA TIETE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.479,00
VERONEZI GONCALVES E CIA LTDA	R\$ 1.514,91	R\$ 243,10
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	R\$ 240,00	R\$ 145,00
HOTELARIA MOURAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 420,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

131
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTARES COMERCIAL IMP.FERRAGEN	R\$ 92,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA	R\$ 2.128,47	R\$ 6.077,01
C.O.STEVAN DIST.AUTO PECAS LTD	R\$ 0,00	R\$ 1.145,00
MIGUEL KIRCHBANER	R\$ 0,00	R\$ 40,00
INGA VEICULOS LTDA	R\$ 1.938,26	R\$ 0,00
CARED COMERCIO DE AUTO PECAS MANT. FRET.	R\$ 1.143,00	R\$ 0,00
F. L. SOUZA E CIA LTDA.	R\$ 1.243,00	R\$ 1.065,20
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA TRA	R\$ 437,70	R\$ 0,00
V. L. LEMOS MACENA	R\$ 310,75	R\$ 25,00
INCAVEL VEICULOS LTDA.	R\$ 2.868,00	R\$ 14.185,00
FA MARINGA LTDA.	R\$ 1.466,60	R\$ 0,00
DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA-PR	R\$ 3.505,29	R\$ 13.098,29
PILOTO DIRECOES HIDRAULICAS	R\$ 100,00	R\$ 789,00
TRANSTECH EGENHARIA E INSPECAO	R\$ 0,00	R\$ 800,94
BADEN AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 283,69
DIBRACAM COMERCIAL LTDA.	R\$ 5.725,44	R\$ 13.769,22
FREIOSTOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00
VIA VERDI VEICULOS LTDA.	R\$ 80,00	R\$ 0,00
COSTA ROSA E FAGUNDES LTDA	R\$ 572,85	R\$ 433,50
PEDRINHO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 395,00	R\$ 0,00
SOLDOX TECNOLOGIA IND. LTDA	R\$ 550,00	R\$ 0,00
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.279,72
PENNACCHI & CIA LTDA	R\$ 5.083,36	R\$ 4.318,09
R A BISPO E CIA LTDA-ME	R\$ 357,00	R\$ 0,00
SULFERRACO CIAL FERRO E ACO LTDA	R\$ 496,52	R\$ 0,00
AGUAS MINERAIS SANTA INES LTDA	R\$ 4.215,00	R\$ 3.232,00
CHIAPETTI & CIA LTDA	R\$ 84,00	R\$ 0,00
CIO.RADIADORES SAO FERNANDO LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
BRASOLDAS COM. DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 259,00	R\$ 0,00
PROPOSTO COM.DE EQUIP.E ACESSOR.LTDA	R\$ 0,00	R\$ 808,34
IVO VIGATO PECAS	R\$ 0,00	R\$ 637,00
VOLDOMIRO DE JESES COSTA	R\$ 0,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 12 de 22

138
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROFORTE S/A TRANSP. DE VALORES	R\$ 3.058,82	R\$ 0,00
REMAP-GUION, LOPES & GUISSO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 115,00
EMBALAGENS CAMPOPLASTIC LTDA	R\$ 5.807,91	R\$ 1.089,82
LOJA DO ONIBUS COM. PECAS LTDA	R\$ 162,07	R\$ 1.322,52
HIPERBATTERY	R\$ 4.380,34	R\$ 7.447,81
FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 432,00
FOCA CONTROLES DE ACESSOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.613,75
SALONSKI E MENDONCA LTDA	R\$ 2.154,60	R\$ 1.122,50
J.M. DA SILVA CAPACHOS LTDA	R\$ 478,00	R\$ 355,40
VIDROBUS VIDROS P/ ONIBUS LTDA	R\$ 210,80	R\$ 15.690,00
FILGUEIRAS & ORLANDINI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.127,00
GURGEL E GURGEL ESCRIT. ADVOGADOS	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00
ILINE INFORMATICA LTDA	R\$ 567,13	R\$ 567,13
R.D COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 130,01
AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA	R\$ 406,26	R\$ 987,13
J JUNIOR COM.DE MAT.PARA BORRACH.LTDA	R\$ 266,76	R\$ 156,40
CEWWAL COML R M R R V PES LTDA.	R\$ 1.590,00	R\$ 3.328,40
ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 2.565,00	R\$ 0,00
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	R\$ 16.079,98	R\$ 39.832,00
GARBELOTTI & CIA. LT6DA.	R\$ 0,00	R\$ 80,00
FOLHAMATIC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 459,90
PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES	R\$ 4.187,69	R\$ 0,00
ERVAS DE JOVANA COMERCIO DE COSMETICO	R\$ 2.560,00	R\$ 1.340,00
ONSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 402,72	R\$ 0,00
REAL ONIBUS LTDA	R\$ 329,00	R\$ 0,00
BSD CAMPO MOURAO COMERCIO DE PROD ELETRO	R\$ 796,10	R\$ 0,00
PIONEER COM DE COMBUSTIVEIS LT	R\$ 1.563,77	R\$ 0,00
ANGELA MARIA R FERAZ	R\$ 116,75	R\$ 0,00
L S ZAGUI	R\$ 803,00	R\$ 0,00
REAL ONIBUS PAULISTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.179,57
ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R\$ 434,56	R\$ 2.756,55
DENILSON JOSE BASSANI	R\$ 48,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 13 de 22

133
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **76.533.777/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **266**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	R\$ 832,38	R\$ 177,20
LEAO DIESEL LTDA	R\$ 6.324,89	R\$ 509,90
ECONOLUX COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTD	R\$ 381,75	R\$ 0,00
TIETE VEICULOS LTDA	R\$ 3.118,77	R\$ 7.631,72
G. MARIA DE MELO VOIDELO	R\$ 0,00	R\$ 1.428,00
ELETROPAR AUTOPECAS	R\$ 0,00	R\$ 1.427,88
EUROBUS AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO L	R\$ 1.020,67	R\$ 1.212,43
GC GUSCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.327,20
GALBIATE & MURADOR LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
KOFEMAR COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPENSA	R\$ 0,00	R\$ 2.947,34
SULFERRACO MARINGA PROD. SIDERURGICOS	R\$ 1.352,10	R\$ 0,00
AQUATRO SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 352,45	R\$ 0,00
MARILAN ALIMENTOS S/A	R\$ 698,54	R\$ 0,00
ZAIPO EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 457,54
IRIZAR BRASIL LTDA	R\$ 646,78	R\$ 324,02
ENGEBUS COM ASIST TECNICA LTDA	R\$ 12.931,59	R\$ 0,00
CIPAUTO VEICULOS LTDA	R\$ 921,44	R\$ 0,00
M. DE OLIVEIRA- TACOGRAFOS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 15,00
PULCINELLI & PULCINELLI LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 2.178,25
MAOURAO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 90,00	R\$ 0,00
COFIPE VEICULOS LTDA	R\$ 1.414,62	R\$ 429,48
VIACAO MOURAOENSE LTDA	R\$ 7.173,40	R\$ 7.428,00
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 988,67
COLOMBO & SILVA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 164,21
MANOEL CAETANO ADVOCACIA	R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
MOUPAR PARADUSOS E FERRAMENTAS	R\$ 28,70	R\$ 0,00
AJK COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.132,00
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A	R\$ 24.540,43	R\$ 10.707,87
TAVARES & MAZZO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 30,00
J BOGO E IA LTDA	R\$ 738,00	R\$ 0,00
J. R. MARTINS INSPECOES VEICULARES LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
ELETROASTRO COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 774,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 14 de 22

134
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **76.533.777/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **266**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**
 Demonstração da filial: **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
WYLLIS PECAS	R\$ 420,00	R\$ 0,00
QUIMIGRAF IND. COM. DE MATERIAL GRAFICO	R\$ 738,00	R\$ 346,75
RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 550,00
VALDAR MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 1.099,00
CAMPO EXTINTORES LTDA	R\$ 1.694,00	R\$ 455,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO	R\$ 165.375,60	R\$ 0,00
NORTE VISUAL SEVICOS DE PIN	R\$ 1.260,24	R\$ 7.510,17
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO S/A	R\$ 0,00	R\$ 90.777,50
COMERCIAL IVAPORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 399,95
GLOBAL 5 ENGENHARIA DE RISCOS LTDA. - ME	R\$ 826,00	R\$ 911,60
VS SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL L	R\$ 0,00	R\$ 825,00
MANGOPAR COMERCIO DE PECAS E EQUIP. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 193,21
SHOPPING DOS EQUIPAMENTOS COM. DE EQUIP.	R\$ 0,00	R\$ 132,00
ELIAS E ELIEL LOPES RADIADORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 280,00
IRMAO MUFFATO E CIA LTDA	R\$ 311,40	R\$ 0,00
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA	R\$ 135,00	R\$ 0,00
SUPRI MARKETING SUPRIMENTOS PARA COM VI	R\$ 1.461,44	R\$ 0,00
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.553,16	R\$ 7.407,14
PARAFUSOS GUARAPUAVA LTDA	R\$ 204,79	R\$ 0,00
IMPAKTO SIST DE LIMPEZA E DESC LTDA	R\$ 701,60	R\$ 696,23
ELETROBUS MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRI	R\$ 0,00	R\$ 820,00
REFRIGERACAO SANTANA LTDA	R\$ 1.346,00	R\$ 0,00
MECANICA PAMELLI LTDA	R\$ 320,00	R\$ 80,00
REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORTACAO	R\$ 0,00	R\$ 5.832,77
NORDICA VEICULOS S/A	R\$ 1.428,41	R\$ 0,00
NIPOMAQ MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 2.490,00
SCHERER SA COM AUTO PECAS	R\$ 0,00	R\$ 395,00
J R G CALCADOS EQUIP PROD LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.388,00
VALDIR S. PEREIRA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 95,00
COPABO IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	R\$ 673,92	R\$ 0,00
AUTO MOLAS COSADASSI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 373,44
JOE CARLOS FERREIRA E CIA	R\$ 0,00	R\$ 27,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 15 de 22

135
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA SCHUMACHER	R\$ 1.185,00	R\$ 0,00
CRM PROD TECNICOS DE BORRACHA	R\$ 206,78	R\$ 657,70
TEIXERA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.358,95	R\$ 4.194,75
KAPAZI-COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 776,64	R\$ 776,64
S.W. AMORIM FIBRAS	R\$ 2.340,00	R\$ 3.440,00
BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 210,50	R\$ 864,80
COPABO IND. E COM DE PROD TECNICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 215,00
PECEMA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 315,00
LIRIO WILCHER RESTAURANTE PEDAGIO	R\$ 0,00	R\$ 3.807,00
PEDAO AUTO CENTER LTDA	R\$ 460,00	R\$ 0,00
KUSUMOTO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 573,85
DAY BRASIL S/A	R\$ 0,00	R\$ 843,98
RIBEIRO & CHOPTIAN LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 935,00
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	R\$ 100,30	R\$ 130,87
DB1 SISTEMAS E CONSULTORIA	R\$ 628,93	R\$ 628,93
TEMPERFRIO- DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE	R\$ 2.327,20	R\$ 0,00
MOREIRA E DUARTE LTDA - ME	R\$ 188,05	R\$ 221,00
ELIAS FERNANDES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
DHM SERVICE LTDA - EPP	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
ELIZANGELA APARECIDA CONCEICAO ME	R\$ 103,80	R\$ 0,00
SBR COMUNICACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 522,00
KINAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.180,00
ARTEFATOS METAIS UNIVERSO LTDA	R\$ 550,00	R\$ 0,00
COM. AUTOMOTIVA CBA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 688,66
CCS COM DE COMBUSTIVEIS E SERV. LTDA	R\$ 1.281,87	R\$ 0,00
MORMANDIA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.299,98
TONELLO E MACHADO DA LUZ III	R\$ 0,00	R\$ 44.800,00
RETIFICA RETIFRAN LTDA	R\$ 1.485,00	R\$ 1.093,00
TRIUNFANTE BRASIL DISTR. DE ALIMENTOS LT	R\$ 1.474,18	R\$ 591,52
COMERCIAL ELETRICA DW S/A	R\$ 1.105,00	R\$ 464,20
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA	R\$ 5.216,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 16 de 22

136
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
A.P.M. BEHRENS COMERCIO DE MAQUINAS E EQ	R\$ 88,00	R\$ 60,00
MARINHO & BRITO LTDA - EPP	R\$ 11,80	R\$ 0,00
O GONCALVES - INDUSTRIA E COMERCIO DE CO	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00
CVO VIDROS COMERCIO DE VIDROS PARA ONIBU	R\$ 0,00	R\$ 222,60
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICA	R\$ 0,00	R\$ 3.372,15
HRUSCHKA NOGUEIRA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 35,00
DR DIGITAL COMUNICACAO VISUAL	R\$ 0,00	R\$ 3.960,00
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGU	R\$ 0,00	R\$ 590,00
HUBER DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 776,41	R\$ 0,00
TECELAGEM ATLANTICA - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 4.492,08
LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA	R\$ 1.377,58	R\$ 1.187,75
PACEMBU AUTO PECAS LTDA LDNA	R\$ 4.218,60	R\$ 848,00
ELETROPAR AUTO PECAS LTDA (CTBA)	R\$ 5.185,92	R\$ 15.935,94
MAIN LINE BUS LTDA	R\$ 2.220,00	R\$ 870,00
RETRI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 345,00	R\$ 405,00
JC DURIGAM COM. DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 445,85	R\$ 320,00
ELBER INDUSTRIA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.989,50
LEAO DIESEL LTDA (LDNA)	R\$ 105,70	R\$ 513,07
AUTO POSTO VERDAO LTDA	R\$ 147,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.403,99	R\$ 4.028,86
ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA LTDA	R\$ 1.398,57	R\$ 1.491,80
COUTO E NURNEBERG E PECAS LTDA	R\$ 5.703,23	R\$ 1.734,40
MARCOS ANTONIO CORPA E CIA LTDA	R\$ 1.323,28	R\$ 0,00
SERILON BRASIL LTDA (MGA)	R\$ 0,00	R\$ 310,00
ARAPONDOAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 200,74
GENERAL CHEMICALS CAMP SERVICE LTDA EPP	R\$ 1.914,00	R\$ 0,00
IZARA COMERCIO DE PAPEIS E PRESENTES LTD	R\$ 323,83	R\$ 42,00
R.A. KOVALSKI METAL - ME	R\$ 2.250,00	R\$ 925,30
MARINGA LIXAS COMERCIO DE ABRASIVOS E FE	R\$ 583,20	R\$ 0,00
ROPEL ROLAN PRONTA ENTREGA	R\$ 186,00	R\$ 734,32
VECODIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 482,93	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 17 de 22

137
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S A	R\$ 4.378,49	R\$ 0,00
P.B LOPES & CIA LTDA	R\$ 2.640,46	R\$ 5.988,00
JOSE CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS	R\$ 11.950,00	R\$ 0,00
ETT - MECANICA DIESEL LTDA	R\$ 900,00	R\$ 1.406,00
KASBA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
F.W. COMERCIO DE MAT ELET, HIDRAULICOS E	R\$ 0,00	R\$ 695,20
IDEAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
ANPA DISTRIBUIDORA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.487,00
TRUCKVEL PECAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 899,65
DIMELTHOZ DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL NA	R\$ 2.341,00	R\$ 0,00
RAMOS E SANTOS TORNEARIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
GLASS POINT - IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	R\$ 0,00	R\$ 99,60
PELEGRINO DISTRI AUTO PECAS LTDA	R\$ 22.196,76	R\$ 0,00
D LETENSKI ARMARINHOS	R\$ 0,00	R\$ 29,20
IZA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$ 368,47	R\$ 1.010,30
LBTEC BUS ASSISTENCIA TECNICA E PECAS	R\$ 535,00	R\$ 0,00
ATINAIUR ANTONIO PIRES SAPPER	R\$ 1.505,70	R\$ 0,00
RADIO ENGINEERING INDUSTRIES BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.037,46
TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA L	R\$ 460,70	R\$ 497,86
TEXTIL RIO CLARO EIRELI - ME	R\$ 400,00	R\$ 0,00
MD BONES PROMOCIONAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.315,00
VANNUCCI IMP EXP E COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.087,77
ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 333,30
TIETE PARAFUSOS	R\$ 0,00	R\$ 638,00
AUTO TINTAS M B LTDA	R\$ 16.148,12	R\$ 10.341,29
MANDAGUACU MAQUINAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 1.098,00	R\$ 0,00
LABORATORIO EXAME LTDA - ME	R\$ 448,50	R\$ 0,00
JUNIOR C DE VASCONSELOS E CIA LTDA	R\$ 11.250,00	R\$ 0,00
ELETRICA MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 60,85	R\$ 0,00
CONECTACM TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.273,26
MAKRO PAINES E PUBLICIDADES LTDA ME	R\$ 2.847,32	R\$ 414,62
TCO TACOGRAFOS LTDA - ME	R\$ 329,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 18 de 22

138
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MEGA PECAS PARA VEICULOS PESADOS LTDA ME	R\$ 4.869,60	R\$ 740,00
IRMAOS PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO L	R\$ 0,00	R\$ 64,20
RR VECCHI GRAFICA	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
REHEM CLIMATIZACAO DO BR LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 1.510,00
SHUSTER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$ 320,00	R\$ 0,00
EDNEI GILBERTO DANCINI	R\$ 0,00	R\$ 345,00
VIACAO UMUARAMA LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 141.347,78
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 375,00	R\$ 929,39
SIMPLES SABOR LANCHES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 360,00
PREMIUM CAR SERVICE COM. DE PECAS LTDA	R\$ 5.071,04	R\$ 0,00
XAVIER BRINDES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 10.350,00
J. O. FRIGUETO PAZ E CIA LTDA	R\$ 195,00	R\$ 0,00
MARCELO VILLAS BOAS PAJOLLA - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
M G ROSA EIRELI - ME	R\$ 251,00	R\$ 59,90
ICLAEL ALVES DE SOUZA - ME	R\$ 950,00	R\$ 0,00
I. J. LIMA - INSTALACOES - ME	R\$ 205,00	R\$ 0,00
NEREU ACHILLES CANIATTI - ME	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
MRC SANTES PRODLIMPEZA	R\$ 325,00	R\$ 0,00
GIBRALTAR COMERCIO DE PROD. LIMPEZA LTDA	R\$ 853,00	R\$ 0,00
TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 241,68
E. C. ANDRADE - SERVICOS - ME	R\$ 462,00	R\$ 15.817,00
PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA	R\$ 12.308,00	R\$ 0,00
D. DE SOUZA MADEIRAS	R\$ 691,00	R\$ 154,05
ARMAZEM CORPORATIVO DISTRIBUIDORA - LTDA	R\$ 0,00	R\$ 381,50
J3 TINTAS LTDA	R\$ 1.329,85	R\$ 22.148,99
P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME	R\$ 360,00	R\$ 0,00
N A LOPES REBOQUE LTDA - ME	R\$ 100,00	R\$ 0,00
F. A. RIBEIRO AUTO PECAS - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
F A DA COSTA PECAS PARA VEICULOS PESADOS	R\$ 0,00	R\$ 903,90
COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA - TOC	R\$ 0,00	R\$ 91,95
LEOCIR ZANATTA,	R\$ 0,00	R\$ 140,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 19 de 22

139
V

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LC PANETERIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 462,00
GC GENERAL COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.196,00
PACAEMBU AUTO PEÇAS - MARINGA	R\$ 0,00	R\$ 2.321,00
DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 540,52
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY	R\$ 0,00	R\$ 197,80
INOVA TACOGRAFOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 180,00
DE ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS ARA CARRO CER	R\$ 0,00	R\$ 1.414,40
BRUNSFELD & BRUNSFELD LTDA	R\$ 0,00	R\$ 30,00
ENGEBUS NORTE COMERCIO DE PECAS E SERVIC	R\$ 0,00	R\$ 450,00
MARI-AR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS L	R\$ 0,00	R\$ 340,00
V PERECEK AUTO PEÇAS IVECO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 917,84
A.RODRIGUES BATERIAS - ME	R\$ 0,00	R\$ 190,00
SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT	R\$ 0,00	R\$ 1.366,21
XETAS COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
TRANSDATA INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE AUTOM	R\$ 0,00	R\$ 2.450,70
NECAP COM DE ACESS PARA PNEUS	R\$ 0,00	R\$ 478,00
R V M DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 67,00
INGABAN L.DE SANITÁRIOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
UBERPOSTOS INST POSTOS COMB LTDA	R\$ 0,00	R\$ 171,00
PARANA CHASSIS	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
NIVALDO MENDONCA - ME	R\$ 0,00	R\$ 716,34
FORTEFRIO	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
FORNECEDORES A VISTA	R\$ 412,33	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 1.308.143,52	R\$ 1.488.027,06
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 1.308.143,52	R\$ 1.488.027,06
ICMS A RECOLHER	R\$ 156.771,75	R\$ 166.308,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 84.813,09	R\$ 88.768,55
PIS S/FATUR. A RECOLHER	R\$ 18.385,90	R\$ 19.242,01
ISS A RECOLHER	R\$ 391,76	R\$ 491,87
IRRF A RECOLHER	R\$ 12.254,62	R\$ 25.739,78
RETENCAO IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 630,76	R\$ 1.369,96
PARCELAMENTO ICMS PARANA (C. P.)	R\$ 79.291,80	R\$ 70.291,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 20 de 22

140
✓

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO ICMS S. PAULO (C. P.)	R\$ 40.101,84	R\$ 0,00
PROVISAO I. R. P J	R\$ 57.608,20	R\$ 49.276,75
PROVISAO C S L L	R\$ 20.868,12	R\$ 18.459,63
PARCELAMENTO REFIS (C. P.)	R\$ 837.025,68	R\$ 1.048.078,32
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 669.184,47	R\$ 1.115.609,39
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 669.184,47	R\$ 1.115.609,39
SALARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 482.594,22
PREVIDENCIA SOCIAL A PAGAR	R\$ 225.724,70	R\$ 231.699,46
FGTS A PAGAR	R\$ 98.328,56	R\$ 98.291,26
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	R\$ 25.003,96	R\$ 1.791,54
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 249.042,21	R\$ 301.232,91
PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS	R\$ 71.085,04	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 339.191,11	R\$ 1.071.681,76
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 339.191,11	R\$ 1.071.681,76
CHEQUES A PAGAR	R\$ 139.798,80	R\$ 17.469,94
SEGUROS A PAGAR	R\$ 15.140,00	R\$ 0,00
ALIMENTACAO INCENTIVADA	R\$ 5.709,92	R\$ 0,00
PENSAO JUDICIAL	R\$ 2.597,66	R\$ 1.347,84
AERFEN - ASSOC. FUNC. EXP. NORDESTE	R\$ 16.055,62	R\$ 22.380,23
PENDENCIAS BANCARIA	R\$ 30.571,67	R\$ 60.959,24
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 1.082,67	R\$ 538.428,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 4.129,40
TAXA DE EMBARQUE	R\$ 128.234,77	R\$ 49.915,68
GUSTAVO BOIKO	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
ADIANTAMENTO VIAGEM TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 182.051,07
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 24.016.879,58	R\$ 23.577.786,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 4.725.811,08	R\$ 4.426.361,31
INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ 4.725.811,08	R\$ 4.426.361,31
BANCO DO BRASIL (FIN. L. P.)	R\$ 2.642.440,00	R\$ 1.682.200,00
BANCO SAFRA (FIN. L. P.)	R\$ 707.142,65	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEM S.A. (FIN L.P.)	R\$ 1.376.228,43	R\$ 526.161,33
BANCO VOLVO (FIN L.P.)	R\$ 0,00	R\$ 2.217.999,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 21 de 22

141
U

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 14.527.041,14	R\$ 16.583.576,74
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 14.527.041,14	R\$ 16.583.576,74
CAUSAS CIVEIS TRABALHISTAS	R\$ 4.643.340,77	R\$ 4.643.340,77
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	R\$ 9.883.700,37	R\$ 11.940.235,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS	R\$ 4.764.027,36	R\$ 2.567.848,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS / SOCIAIS	R\$ 4.764.027,36	R\$ 2.567.848,77
PARCELAMENTO REFIS	R\$ 4.498.401,34	R\$ 2.372.514,55
PARCELAMENTO ICMS PARANA (L. P.)	R\$ 188.526,02	R\$ 118.234,22
S.A.T. (SEG. ACID. TRABALHO) (L. P.)	R\$ 77.100,00	R\$ 77.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 166.228.467,53	R\$ 162.809.515,08
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 29.583.177,09	R\$ 33.083.250,81
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 29.583.177,09	R\$ 33.083.250,81
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 28.981.708,59	R\$ 32.481.782,31
RESERVA LEGAL	R\$ 601.468,50	R\$ 601.468,50
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 57.176.487,12	R\$ 54.523.250,43
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - VEICUL	R\$ 25.512.198,94	R\$ 22.971.501,97
VEICULOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI	R\$ 25.512.198,94	R\$ 22.971.501,97
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - EDIFIC	R\$ 5.775.770,84	R\$ 5.663.231,12
EDIFICACOES - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIM	R\$ 5.775.770,84	R\$ 5.663.231,12
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL - TERREN	R\$ 25.888.517,34	R\$ 25.888.517,34
TERRENOS - AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONI	R\$ 25.888.517,34	R\$ 25.888.517,34
AJUSTE AV. PATR. SOCIEDADE CONTROLADA	R\$ 59.468.803,32	R\$ 55.203.013,84
AJUSTE DE AV. PATR. SOCIEDADE CONTROLADA	R\$ 59.468.803,32	R\$ 55.203.013,84
AJUSTE AV. PATR. SOCIEDADE CONTROLADA	R\$ 59.468.803,32	R\$ 55.203.013,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 22 de 22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	R\$ 36.430.239,27	R\$ 39.889.863,62
RECEITA BRUTA	R\$ 36.430.239,27	R\$ 39.889.863,62
RECEITAS DE TRANSPORTES	R\$ 36.430.239,27	R\$ 39.889.863,62
RECEITA LINHAS NORMAIS	R\$ 24.304.402,26	R\$ 26.474.870,66
LINHAS MUNICIPAIS	R\$ 523.200,03	R\$ 477.155,93
LINHAS INTERMUNICIPAIS	R\$ 20.530.809,98	R\$ 22.127.335,81
EXCESSO DE BAGAGEM	R\$ 6.945,30	R\$ 6.500,31
LINHAS METROPOLITANAS	R\$ 3.243.446,95	R\$ 3.863.878,61
RECEITAS DE FRETAMENTOS	R\$ 4.823.804,47	R\$ 5.638.100,70
FRETAMENTOS DIVERSOS	R\$ 0,00	R\$ 247.686,80
ITAIPU BINACIONAL	R\$ 4.823.804,47	R\$ 5.390.413,90
RECEITAS DE CARGAS ENCOMENDAS	R\$ 6.944.388,13	R\$ 7.574.967,21
CARGAS E ENCOMENDAS	R\$ 6.944.388,13	R\$ 7.574.967,21
RECEITA DE TURISMO	R\$ 357.644,41	R\$ 201.925,05
TURISMO	R\$ 357.644,41	R\$ 201.925,05
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 36.430.239,27	R\$ 39.889.863,62
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (5.139.322,06)	R\$ (5.589.535,08)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	R\$ (5.139.322,06)	R\$ (5.589.535,08)
(-) IMPOSTOS	R\$ (4.585.767,44)	R\$ (4.800.861,85)
(-) DEDUCOES LINHAS NORMAIS	R\$ (3.154.901,57)	R\$ (3.365.386,92)
(-) ICMS - LINHAS	R\$ (2.392.734,11)	R\$ (2.557.212,92)
(-) COFINS - LINHAS	R\$ (626.439,00)	R\$ (664.053,77)
(-) PIS - LINHAS	R\$ (135.728,46)	R\$ (144.120,23)
(-) DEDUCOES FRETAMENTOS	R\$ (189.315,92)	R\$ (59.734,84)
(-) ICMS - FRETAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (4.418,98)
(-) COFINS - FRETAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (4.668,74)
(-) PIS - FRETAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (961,56)
(-) ISS - FRETAMENTO	R\$ (189.315,92)	R\$ (49.685,56)
(-) DEDUCOES CARGAS ENCOMENDAS	R\$ (1.196.542,58)	R\$ (1.338.761,17)
(-) ICMS - ENCOMENDAS	R\$ (554.196,33)	R\$ (637.190,83)
(-) COFINS - ENCOMENDAS	R\$ (527.765,57)	R\$ (576.583,39)
(-) PIS - ENCOMENDAS	R\$ (114.580,68)	R\$ (124.986,95)
(-) DEDUCOES TURISMO	R\$ (45.007,37)	R\$ (36.978,92)
(-) ICMS - TURISMO	R\$ (30.017,34)	R\$ (23.207,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 6

6

142
J

143
J

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS - TURISMO	R\$ (10.729,35)	R\$ (8.389,70)
(-) PIS - TURISMO	R\$ (2.324,68)	R\$ (1.817,74)
(-) ISS - TURISMO	R\$ (1.936,00)	R\$ (3.564,00)
(-) ABATIMENTOS E DESCONTOS	R\$ (553.554,62)	R\$ (788.673,23)
(-) ABATIMENTOS LINHAS NORMAIS	R\$ (553.554,62)	R\$ (788.673,23)
(-) PASSAGENS DEVOLVIDAS / SUBSTITUIDAS	R\$ (553.554,62)	R\$ (788.673,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.788.097,80)	R\$ (12.907.009,50)
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS E ADMINISTRA	R\$ (9.383.274,69)	R\$ (12.104.238,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	R\$ (2.856.484,77)	R\$ (3.062.469,69)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES E ENCARGOS SOCIA	R\$ (2.856.484,77)	R\$ (3.062.469,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.103.204,96)	R\$ (1.086.407,66)
(-) ANUENIO	R\$ (47.785,85)	R\$ (46.372,59)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS	R\$ (4.692,60)	R\$ (4.327,69)
(-) 130 SALARIO	R\$ (206.016,14)	R\$ (252.056,83)
(-) FERIAS	R\$ (288.704,58)	R\$ (275.740,31)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS	R\$ (582.394,33)	R\$ (612.041,05)
(-) FGTS	R\$ (204.554,84)	R\$ (211.197,27)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (45.185,13)	R\$ (164.070,04)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (9.639,44)	R\$ (29.990,27)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E UNIFORME	R\$ (23.464,72)	R\$ (20.145,55)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (18.485,71)	R\$ (17.581,48)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA	R\$ (205.625,05)	R\$ (214.968,38)
(-) ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE	R\$ (3.680,11)	R\$ (3.394,46)
(-) TREINAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (12.677,63)
(-) ESTAGIARIO	R\$ (41.272,00)	R\$ (42.841,67)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (32.753,38)	R\$ (29.517,67)
(-) MULTA FGTS	R\$ (4.759,27)	R\$ (39.139,14)
PROV. ENCARGOS S/ 13º SALARIO	R\$ (34.266,66)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (6.526.789,92)	R\$ (9.041.768,91)
(-) DESPESAS GERAIS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (6.526.789,92)	R\$ (9.041.768,91)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (318.424,05)	R\$ (434.099,64)
(-) CONSERVACAO E REPAROS	R\$ (1.688,02)	R\$ (202.216,29)
(-) AGUA	R\$ (70.945,03)	R\$ (74.264,42)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (270.085,73)	R\$ (249.346,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 6

144

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) TELEFONE	R\$ (224.469,20)	R\$ (201.265,99)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (92.249,32)	R\$ (434.102,93)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ (4.140,82)	R\$ (39.277,71)
(-) MATERIAIS DE USO CONSUMO	R\$ (14.221,21)	R\$ (412.695,44)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (28.781,50)	R\$ (47.451,77)
(-) ALIMENTACAO E REFEICOES	R\$ (76.182,74)	R\$ (81.236,57)
(-) REFEICOES MOTORISTAS	R\$ (49.399,68)	R\$ (304.557,98)
(-) SERVICO DE BORDO	R\$ 0,00	R\$ (118.574,57)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR	R\$ (35.850,16)	R\$ (35.421,09)
(-) JORNAIS E REVISTAS	R\$ (6.355,05)	R\$ (4.537,20)
(-) PROPAGANDAS E ANUNCIOS	R\$ 0,00	R\$ (129.621,27)
(-) ESTACIONAMENTO	R\$ 0,00	R\$ (13.181,45)
(-) CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ (37.609,34)	R\$ (136.771,41)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ (48.000,00)	R\$ (48.000,00)
(-) FRETES E REDESPACHOS	R\$ (3.677,25)	R\$ (8.649,73)
(-) CONTRIBUICOES E DONATIVOS	R\$ (34.074,77)	R\$ (72.075,00)
(-) PERDA OPERACIONAL / PROV. DEV. DUVIDOSOS	R\$ (352,94)	R\$ (3.409,81)
(-) LOCACAO E ASSIT. TECNICA DE SIST. OPERAC	R\$ (31.076,00)	R\$ (33.626,00)
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (1.445,80)	R\$ (13.036,85)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (118.281,50)	R\$ (115.392,60)
(-) AMORTIZACAO	R\$ (85.395,85)	R\$ (89.485,80)
(-) SERVICOS TERCEIROS PES. JURIDICA	R\$ (1.360.364,72)	R\$ (1.630.866,86)
(-) BRINDES E PROMOCOES / CONFRATERNIZACOES	R\$ 0,00	R\$ (264.520,53)
(-) COMISSOES	R\$ (1.094.049,58)	R\$ (1.029.815,89)
(-) INDENIZACOES	R\$ (427.505,61)	R\$ (544.130,83)
(-) ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ (454.448,66)	R\$ (446.015,51)
(-) TRANSMISSAO DADOS INFORMATIZACAO	R\$ (140.879,07)	R\$ (187.549,48)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS ESTADUAIS	R\$ (12.010,34)	R\$ (8.598,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (137.956,67)	R\$ (151.558,92)
(-) OUTRAS TAXAS	R\$ (189.911,43)	R\$ (213.731,49)
(-) IPVA	R\$ (218.990,26)	R\$ (229.558,60)
(-) SEGUROS	R\$ (598.752,01)	R\$ (618.460,79)
(-) COLETAS ENTREGAS PES. JURIDICA	R\$ (226.675,89)	R\$ (244.000,60)
(-) DEPRECIACAO (VALOR JUSTO)	R\$ (112.539,72)	R\$ (112.539,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 6

149
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 76.533.777/0001-83

Número de Ordem do Livro: 266

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM EVENTOS / MARKETING	R\$ 0,00	R\$ (58.123,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ (822.428,11)	R\$ (777.619,15)
(-) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (822.428,11)	R\$ (777.619,15)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (865.808,09)	R\$ (848.457,60)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (474.767,01)	R\$ (391.992,34)
(-) JUROS DE MORA IMPOSTOS / TAXAS	R\$ (261.934,36)	R\$ (241.766,36)
(-) OUTROS JUROS DE MORA	R\$ (1.278,13)	R\$ (1.269,43)
(-) SERVICOS BANCARIOS	R\$ (66.939,35)	R\$ (70.881,54)
(-) TAXAS CARTOES DE CREDITO	R\$ 0,00	R\$ (58.430,88)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS S/ FRETES	R\$ (5.875,49)	R\$ (24.964,38)
(-) OUTROS DESCONTOS	R\$ (14.497,78)	R\$ (20.865,75)
(-) MULTAS - DESPESAS	R\$ (40.515,97)	R\$ (38.286,92)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 43.379,98	R\$ 70.838,45
JUROS AUFERIDOS	R\$ 16.091,16	R\$ 30.350,93
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 27.288,82	R\$ 40.487,52
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (582.395,00)	R\$ (25.151,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (582.395,00)	R\$ (25.151,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ (582.395,00)	R\$ (25.151,75)
(-) MULTA INFRACAO FISCAL (INDEDUTIVEL)	R\$ (159.797,27)	R\$ (25.151,75)
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	R\$ (422.597,73)	R\$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 20.502.819,41	R\$ 21.393.319,04
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	R\$ (23.098.240,52)	R\$ (23.518.308,18)
(-) CUSTOS DE SERVICOS DE TRANSPORTES	R\$ (23.098.240,52)	R\$ (23.518.308,18)
(-) CUSTOS COM PESSOAL	R\$ (8.752.881,08)	R\$ (9.689.170,31)
(-) SALARIOS / REMUNERACOES / ENCARGOS SOCIA	R\$ (8.752.881,08)	R\$ (9.689.170,31)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (4.433.671,94)	R\$ (4.658.398,82)
(-) ANUENIO	R\$ (39.907,04)	R\$ (39.966,46)
(-) COMISSOES DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ (255.588,77)
(-) 13O SALARIO	R\$ (554.495,96)	R\$ (728.794,37)
(-) FERIAS	R\$ (675.433,75)	R\$ (802.358,13)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL E AGREGADOS	R\$ (1.204.420,60)	R\$ (1.241.886,64)
(-) FGTS	R\$ (596.742,36)	R\$ (575.965,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 6

146
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 266
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (204.992,65)	R\$ (249.483,12)
(-) AVISO PREVIO	R\$ (26.981,46)	R\$ (53.663,83)
(-) MATERIAL DE SEGURANCA E UNIFORME	R\$ (12.610,61)	R\$ (76.531,60)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO	R\$ (37.681,79)	R\$ (40.885,67)
(-) ALIMENTACAO INCENTIVADA	R\$ (720.104,59)	R\$ (784.785,50)
(-) ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE	R\$ (7.244,44)	R\$ (9.968,50)
(-) TREINAMENTO	R\$ (7.216,00)	R\$ (3.665,57)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (45.368,89)	R\$ (50.299,88)
(-) MULTA FGTS	R\$ (93.779,69)	R\$ (116.928,20)
PROV. ENCARGOS S/13º SALARIO	R\$ (92.229,31)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS COM VEICULOS	R\$ (14.345.359,44)	R\$ (13.829.137,87)
(-) CUSTOS COM VEICULOS DAS FILIAIS	R\$ (14.345.359,44)	R\$ (13.829.137,87)
(-) COMBUSTIVEIS	R\$ (5.427.058,87)	R\$ (5.721.062,33)
(-) PECAS E ACESSORIOS	R\$ (2.069.236,57)	R\$ (1.794.799,06)
(-) LUBRIFICANTES	R\$ (81.589,87)	R\$ (106.182,84)
(-) PNEUS NOVOS	R\$ (536.608,70)	R\$ (713.428,21)
(-) PNEUS RECAPADOS	R\$ (277.652,19)	R\$ (223.828,66)
(-) CAMARAS	R\$ 0,00	R\$ (1.217,10)
(-) FERRAMENTAS	R\$ (70.083,64)	R\$ (74.649,29)
(-) MATERIAL USO CONSUMO VEICULOS	R\$ (361.881,55)	R\$ (174.269,36)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS VEICULOS	R\$ (209.057,85)	R\$ (118.182,10)
(-) FRETAMENTO DE VEICULOS	R\$ (577.132,00)	R\$ (228.000,00)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (3.944.807,10)	R\$ (3.784.126,81)
(-) PEDAGIO	R\$ (790.251,10)	R\$ (865.680,11)
(-) CUSTO PACOTE VIAGENS TURISMO	R\$ 0,00	R\$ (23.712,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (233.947,57)	R\$ (206.408,84)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	R\$ (233.947,57)	R\$ (206.408,84)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	R\$ (233.947,57)	R\$ (206.408,84)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	R\$ (233.947,57)	R\$ (206.408,84)
(-) PROVISAO P/ IRPJ	R\$ (233.947,57)	R\$ (206.408,84)
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL	R\$ (2.829.368,68)	R\$ (2.331.397,98)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 3.375.643,16	R\$ 4.334.974,72
RESULTADO VENDA DE IMOBILIZADO	R\$ 745.162,56	R\$ 1.466.904,44
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.291.437,04	R\$ 3.470.481,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 5 de 6

147
V

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.533.777/0001-83
Número de Ordem do Livro: 266
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

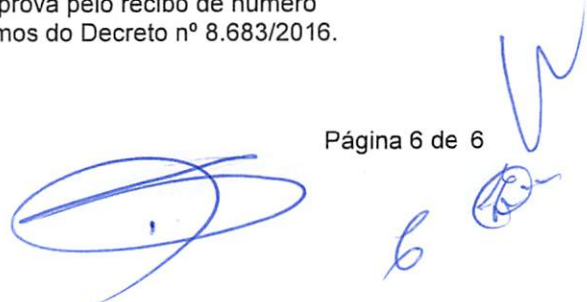
Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PROVISAO P/ CSLL	R\$ (92.270,29)	R\$ (82.947,18)
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 1.199.166,75	R\$ 3.387.534,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.3E.CF.93.6E.41.3A.C3.B6.8E.58.37.4E.54.70.0C.9F.6C.23.7C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013949327737
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 OOD. RENAVAM 00174178670 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIA
RIAS LTDA

4670

CPF / CNPJ 76.533.777/0014-06 PLACA ARY-1178

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BWHB82Z09R940031

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/MASCA GRANFLEX 0 ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009

CAP. / POT. / CIL 42P/260CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2018 QUITADO 1ª *****

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A 46442000 ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2018 QUITADO
30/10/09 MASCARELLO DE 2009 M2010

MOTOR F1A033040
VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q
CSV-1526294087

SEM RESERVA LOCAL DATA
CAMPO MOURAO, 22/01/18 30/10/09

Expedito
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013949327737 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

CMT= 26,00T PBT= 16,00T

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 22/01/18

VIA 1 CPF / CNPJ 76.533.777/0014-06 PLACA ARY-1178

RENAVAM 00174178670 MARCA / MODELO VW/MASCA GRANFLEX 0

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWHB82Z09R940031

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 72,02 DENATRAN (RS) 8,00 CUSTO DO SEGURO (RS) 160,05

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 164,82

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.249.608/0001-04

CAMPD MOURAO

033124

(Handwritten signatures and scribbles)

149
V

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

4690

Renavam: 0017.417867-0	Chassi: 9BWHB82Z09R940031	Placa: ARY-1178	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANFLEX O
Município: CAMPO MOURAO	Ano de Fabricação/Modelo: 2009 / 2009	Combustível: DIESEL	Cor: PRATA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: NÃO HÁ

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

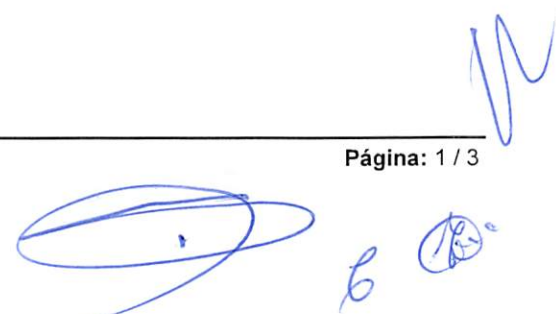
NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT

NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Data do pagamento:	11/01/2018
Valor pago:	R\$ 247,95
Emissão do documento autorizado em:	22/01/2018
Data de postagem do documento:	29/01/2018
Data prevista de entrega:	O documento será entregue no seu endereço em até 05 (cinco) dias ÚTEIS após a data de postagem. Decorrido esse prazo, se não recebeu o CRLV em seu endereço, aguarde mais 5 (cinco) dias ÚTEIS e poderá verificar na Agência dos Correios responsável. Caso não localize o CRLV na Agência, aguarde mais 20 (vinte) dias ÚTEIS (que é o prazo necessário para o documento ser devolvido ao Detran/PR) e procure na Unidade do Detran/PR da sua localidade. ATENÇÃO: Para os residentes em ÁREAS SEM DISTRIBUIÇÃO POSTAL ou em ZONA RURAL o prazo para a chegada do documento na agência dos Correios da sua localidade é de 05 (cinco) dias ÚTEIS após a data de postagem. Após a chegada na agência dos Correios da sua localidade, o documento ficará aguardando retirada durante 20 (vinte) dias CORRIDOS. Decorrido esse período, se o CRLV não foi retirado, aguarde mais 20 (vinte) dias ÚTEIS (que é o prazo necessário para o documento ser devolvido ao Detran/PR) e procure na Unidade do Detran/PR da sua localidade.
Número Registro nos Correios (envio):	

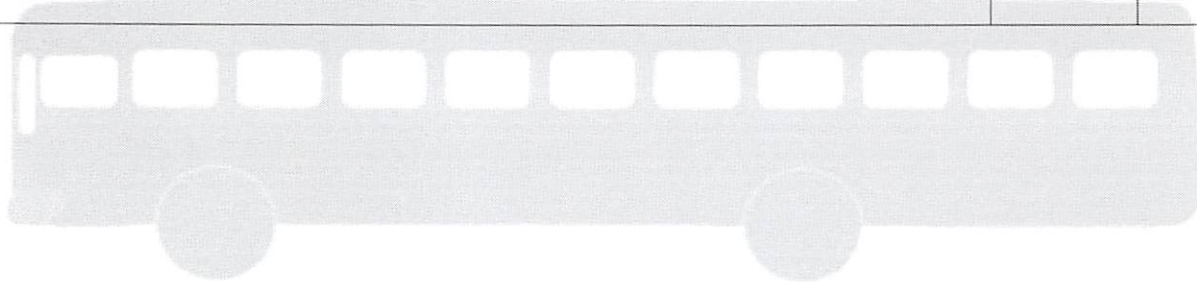


150
J**Consulta Consolidada do Veículo****Resumo das Multas de Trânsito**

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00



Consulta Consolidada do Veículo**Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2015	1526294087	ACESSIBILIDADE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

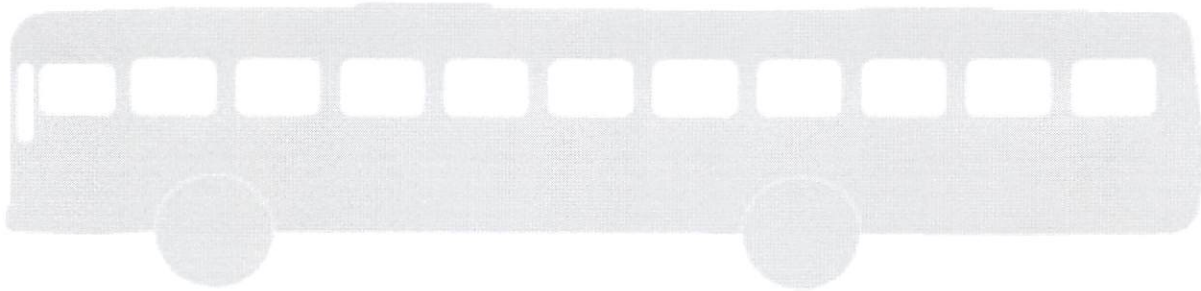
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013949327753
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00182589390 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

CPF / CNPJ 76.533.777/0014-06 PLACA ASB-5954

PLACA ANT./UF ***** CHASSI 9BWHB82Z99R939752

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/MASCA GRANFLEX 0 ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009

CAP / POT / CIL 42P/260CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS 1ª *****

IPVA 2018 QUITADO FAIXA I.R.V.A. 46442000 PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
09/12/09 MASCARELLI 09/12/09 2010

MOTOR F1A033039 VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE Q CSV-1531059252

SEM RESERVA LOCAL DATA 09/12/09
CAMPO MOURAO, 22/01/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013949327753 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

CMT= 26.00T PBT= 16.00T

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 22/01/18

VIA 1 CPF / CNPJ 76.533.777/0014-06 PLACA ASB-5954

RENAVAM 00182589390 MARCA / MODELO VW/MASCA GRANFLEX 0

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWHB82Z99R939752

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 164,82

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/01/18

SEGURODORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CAMPO MOURAO

033126

[Handwritten signature and initials]

Consulta Consolidada do Veículo**Certificado de Segurança Veicular**

Ano	Número do CSV	Discriminação
2015	1531059252	ACESSIBILIDADE

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento ou Banco do Brasil.

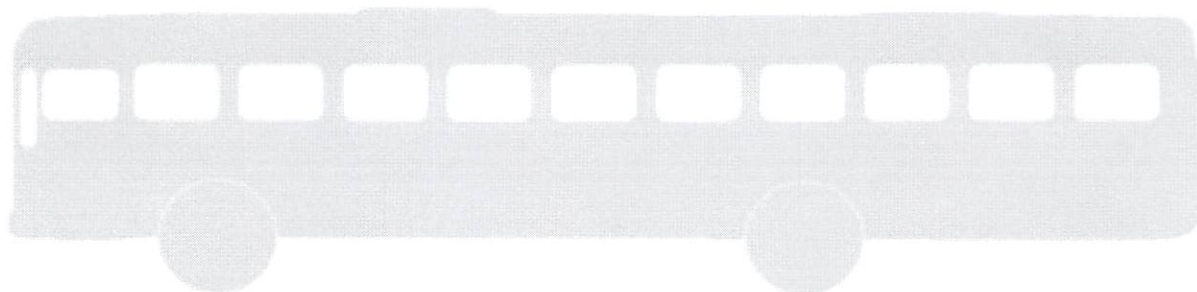
Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.





[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

ETAMENTO

01-040 - Campo Mourão - PR
ordeste.com.br



157
U

PARECER JURIDICO

Processo nº 065 de 23/11/2018.

Interessado: Secretária Municipal de Educação.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 065/2018, Pregão Eletrônico 039/2018, pedido provocado pela Secretária Municipal de Educação.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo à Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



158
V

pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne à cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da



159
V

realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

160
V

sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo



161
✓

habilitada as seguintes empresas: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS - LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital conforme se denota nos autos.

Com a análise das propostas, visto que houve ampla publicidade do certame, aberta a sessão, restou declaradas como vencedora a empresa abaixo relacionada nos itens propostos:

- EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS - LTDA

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas declaradas vencedoras, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante das constatações, opinamos pelo prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.


Edmundo Fernandes
OAB/PR 26.616

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00039/2018

Às 09:11 horas do dia 19 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 065/2018, Pregão nº 00039/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 243.333,3200

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 235.000,0000 , com valor negociado a R\$ 220.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/12/2018 11:04:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/CPF: 76.533.777/0001-83, Melhor lance: R\$ 235.000,0000, Valor Negociado: R\$ 220.000,0000, Motivo: O Fornecedor aceitou abaixar o valor final.
Homologado	19/12/2018 09:11:20	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2018 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

VENCEDOR:

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Item: 1.

>Valor Total: R\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais reais).


Prazo de Entrega: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 19/12/2018


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

DECRETO Nº 2.841/2018
 Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA,
 Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais.

Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR: MOVEIS ANDRIEILTDA - ME

Itens: 1, 2, 3 e 4.

> Valor Total: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2018 - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2018 - **HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

VENCEDOR: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

Item: 1.

> Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais reais).

Prazo de Entrega: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de equipamentos educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas – Itens 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos equipamentos.

PRazo DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO Nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRazo DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

PORTARIA N.º 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Adail Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 3441-1, RG nº 37.742.984-3 SSP-SP, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Ademir França Baptista, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 3441-1, RG nº 37.742.984-3 SSP-SP, lotado na Secretaria de Administração, LICENÇA ESPECIAL, de 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.

CONCEDER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. Lourenço Porfírio dos Santos, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 3497-1, RG nº 6.186.425-3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA ESPECIAL, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

CONCEDER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal



165
V

TERMO DE CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.533.777/0001-83, com endereço na Rua dos Italianos, nº 1218-A, Bairro Bom Retiro, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01.131-000, Fone nº (11) 2278-9090/(44) 3518-4000/(44) 3518-4018, e-mail ass.trafego@expnordeste.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **Teófilo Boiko**, inscrito no CPF/MF sob nº 028.745.479-72, portador da cédula de identidade RG nº 368.816-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1620, apto. 802, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2018, Processo Administrativo nº 065/2018, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

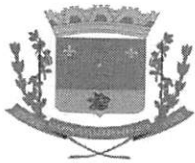
1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região, conforme as especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Veículo Automotor tipo Ônibus Rodoviário, combustível Diesel, USADO, com capacidade mínima de 42 lugares, ANO/MODELO mínimo 2009, características técnicas: Chassi:	VW/Masca Granflex O	UNI D	02	110.000,00	220.000,00

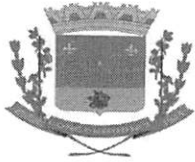
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

166
V

<p>Chassi do ônibus para transporte coletivo, tipo rodoviário; 02 eixos, distancia mínima de 11 (onze) metros, tacografo diário.</p> <p>Motor: Deve ser no balanço dianteiro, de propulsão a óleo diesel, com no mínimo 06 (seis) cilindros verticais em linha, turbo e intercooler, com potencia de no mínimo 260 CV,</p> <p>Transmissão: Caixa de mudança mecânica de 7(sete) marchas sincronizadas a frente e 01(uma) a ré, com acionamento através de alavanca.</p> <p>Diferencial: O eixo traseiro deve ter redução simples.</p> <p>Embreagem: A embreagem deve ser do tipo monodisco a seco com acionamento hidropneumatico</p> <p>Suspensão: A suspensão deve ser do tipo feixe de mola, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora nos 2(dois) eixos.</p> <p>Direção: Com assistência hidráulica integral.</p> <p>Freios: Os sistemas dianteiros e traseiros a tambor, o ajuste da folga nas lonas deve ser automático – através de dispositivo do tipo catraca automática e as lonas devem ser isentas de amianto e qualquer outro componente prejudicial a saúde e ao meio ambiente. O sistema de freio motor ou similar.</p> <p>Sistema Elétrico: Tensão nominal de 24 VCC Duas baterias, as baterias devem ser de 12 VCC e de, no mínimo, 19 placas e 170 Ah. Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 Ah para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria. Chave geral de acionamento e</p>						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

167
V

<p>desligamento de todo o sistema elétrico do veículo.</p> <p>Pneus: Cada chassi deve vir equipado com pneus semi novos na dianteira e pneus recapados na traseira.</p> <p>Tanque de Combustível: O veículo deverá dispor de um recipiente com capacidade de armazenamento total mínimo de 250 litros de combustível.</p> <p>Carroceria: Carroceria para ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação ou modelo acima de 2009, comprimento total mínimo de 11 metros, largura mínima de 2.500mm, para chassi com motor traseiro, revestimento externo em chapa de alumínio, painéis frontais, traseiros e teto em fibra de vidro; capacidade mínima de 42 passageiros sentados além do motorista; pára-brisa com vidro laminado bi partido incolor, limpador do pára-brisa com temporizador e esguicho elétrico; 03(três) janelas de emergência no lado esquerdo e 02(duas) no lado direito, não contíguas; cinto de segurança 03(três) pontas para o motorista com mecanismo retrátil, cinto de segurança 02(duas) pontas para os passageiros, sirene acoplada para marcha ré, pintura nova brilhante, plotagem e faixas definida pela contratante na entrega, lanternas traseiras e dianteiras e faróis em perfeitas condições de uso, sinalização geral revisada na entrega, todos os documentos referente ao veículo pagos na entrega.</p>					
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
492	10.02.12.361.0015.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente
533	10.03.15.451.0012.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00-0107 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

7.2. Da garantia e assistência técnica:

7.2.1. A garantia dos veículos será de 06 (seis) meses.

7.2.2. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA se obriga a manutenção que for necessária dos itens abrangidos pela garantia, caso estes apresentem defeitos, devendo ser corrigidos/substituídos as peças que apresentarem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, cujo atendimento a solicitação deverá ocorrer impreterivelmente no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os veículos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.



169
V

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

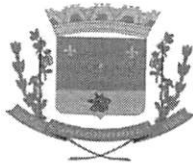
9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.



170
V

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Educação, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

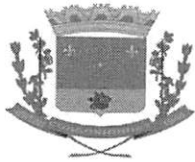
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

172
✓

b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

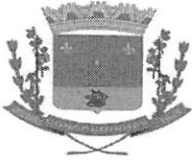
13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.



173
V

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



17A
V

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº 39/2018 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 065/2018;
- c) Proposta da Contratada, datada de 14/12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, 19 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS


Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito em Exercício
CONTRATANTE


EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
Teófilo Boiko - Diretor Geral
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

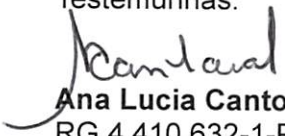
175
V




Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico



Testemunhas:



Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.632-1-PR
CPF.667.938.749-34



Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO Nº 065/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região – Item 01.

VALOR TOTAL: R\$.220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal em Exercício.

4 GERAL A CIDADE REGIONAL

educativos e de lazer para equipar os Centros de Educação Infantil do Município de Congonhinhas.

VENCEDOR:

MOVEISANDRIELTDA-ME

Itens: 1, 2, 3 e 4.

> Valor Total: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2018 - LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2018

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Valdínei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região.

Edição: 1651

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO Nº 065/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de 02 (dois) ônibus usados, tipo rodoviários, para transporte de estudantes de universidades, faculdades e cursos profissionalizantes do Município de Congonhinhas para outras localidades da região - Item 01.

VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira a ser paga em até 10 (dez) dias contados da entrega dos veículos e as demais com 30 (trinta) dias cada.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de dezembro de 2018. (a.) Valdínei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal em Exercício.

C. Procópio, Sexta-feira, 21 de Dezembro de 2018

Secretaria de Administração, LUCIENY SOUZA
compreendida entre o período de 21 de janeiro de 2019 a 21 de março de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº 586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério, Resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **Laurenço Porfírio dos Santos**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 3497-1, RG nº 6.186.425-3 SSP-PR, lotado na Secretaria de Segurança Pública, **LICENÇA ESPECIAL**, de 01 (um) mês, compreendida entre o período de 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

CNPJ Nº 00.126.737/000155

RESOLUÇÃO Nº 036/2018

DATA: 18-12-2018

SÚMULA:

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNOP.

FAZ SABER

A todos que fica aprovado Abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2018.

Prazo: 12 (doze) meses.

Abre Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio 434/2018 - Firmado.com o Instituto das Águas - Águas do Paraná, a saber:

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal